



EDITAL N.º 59/2022 – DAF/SACM

DR. FRANCISCO MANUEL FIRMINO DE JESUS,
Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra:

FAZ PÚBLICO Que, nos termos do n.º 1 do art.º 56.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, hoje realizada, foram tomadas as seguintes deliberações:

I. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Antes da Ordem do Dia a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta da Vereadora Senhora Dr.ª Maria Argentina Amiano Marques, por motivos de saúde.

Também, antes da Ordem do Dia, o Senhor Presidente da Câmara Municipal comunicou que a Vice-Presidente, Senhora Dr.ª Felícia Maria Cavaleiro da Costa, tinha apresentado um pedido de substituição, nos termos do art.º 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, tendo a vaga sido preenchida, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 79.º do referido diploma, pela Senhora Dr.ª Sara Raquel Marques Almeida Pereira.

Ainda, antes da Ordem do Dia, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, exarar em Ata um Voto de Pesar, e guardar um minuto de silêncio pelo falecimento do Senhor Valdemar Laranjeira dos Santos, e do mesmo dar conhecimento à Família e ao Grupo Desportivo de Sesimbra.

Imediatamente a seguir, a Câmara Municipal, por proposta do Vereador Márcio Souza, que foi subscrita por todo o Executivo, deliberou, por unanimidade e aclamação, aprovar a Saudação subordinada ao tema “Dia Internacional do Bombeiro - Dia Municipal do Bombeiro”, que mais adiante se passa a transcrever, e da mesma dar conhecimento à Real Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Sesimbra, à Liga dos Bombeiros Portugueses, ao Ministério da Administração Interna e à Autoridade Nacional de Proteção Civil:

“No passado dia 4 de Maio, celebrou-se o Dia Internacional do Bombeiro, data estabelecida em 1999, após trágica morte de cinco bombeiros num incêndio na Austrália.

É inequívoca a importância do papel do Bombeiro Voluntário nos tempos desafiantes que vivemos e que vamos viver nos próximos tempos, aos quais acresce todo o serviço regular de apoio e socorro às nossas populações, como se viu durante a pandemia de covid-19, ou nas respostas às catástrofes ambientais que vão ocorrendo.

O Bombeiro é um verdadeiro Soldado da Paz, que merece de todos nós o reconhecimento e a nossa gratidão. Infelizmente, o trabalho árduo destes homens e mulheres, mal remunerados e sujeitos a riscos constantes, que recorrentemente cai no esquecimento dos nossos governantes. O município de Sesimbra, estabeleceu em 2012 o dia municipal, que “é um reconhecimento do município ao trabalho dos bombeiros”.

Assim, propomos um Voto de Saudação à Real Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Sesimbra, a qual, com muitas dificuldades de subsistência, tem sempre respondido positivamente às necessidades dos cidadãos do Concelho, bem como, tem participado em inúmeras ações de socorro noutros municípios nacionais.

O reforço do financiamento da autarquia, a aquisição de mais viaturas, o apoio ao voluntariado, a esta Associação Humanitária é fundamental, aumentando o número de Equipas de Intervenção Permanente, que vão permitir ter “ao longo do dia, sete dias por semana”, um conjunto de profissionais mais qualificados, para fazer frente às necessidades, que é o socorro no concelho de Sesimbra.

Com a dedicação tanto dos bombeiros, do comando, da direção e do município, conseguimos todos ultrapassar sempre situações difíceis. Por tudo isto, deixamos este Voto de Saudação a todos os bombeiros da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Sesimbra.

O nosso louvor a todos os bombeiros de Portugal.”

De seguida o Senhor Presidente da Câmara deu início à reunião tendo, neste Período de Antes da Ordem do Dia, intervindo todo o Executivo.

INFORMAÇÕES DO PRESIDENTE – DECISÕES

A Câmara Municipal tomou conhecimento do seguinte:

- Despachos de gestão urbana – zona oriental de 06 e 29 de abril de 2022.

INFORMAÇÕES DO PRESIDENTE – OUTRAS – PELOURO DA CULTURA

A Câmara Municipal tomou conhecimento do seguinte:

- Da Divisão de Cultura a remeter o seu relatório de gestão respeitante ao ano de 2021.

INFORMAÇÕES DA VICE-PRESIDENTE POR MOTIVO DE FÉRIAS E AUSÊNCIA DO PRESIDENTE – DECISÕES

A Câmara Municipal tomou conhecimento do seguinte:

- Despachos de gestão urbana – zona ocidental de 12 e 22 de abril de 2022 (zona 1) e de 11 e 21 de abril de 2022 (zona 3).

INFORMAÇÕES DA VICE-PRESIDENTE – OUTRAS – PELOURO DOS RECURSOS HUMANOS E PELOURO DA EDUCAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento do seguinte:

- Da Divisão de Gestão de Recursos Humanos a enviar os quadros relativos ao Balanço Social'2021, os quais se reporta aos trabalhadores da autarquia com referência a 31/12/2021, com inclusão dos membros das GAP's.
- Da Divisão de Educação a enviar o relatório anual referente à área de ação social escolar do 1.º ciclo respeitante ao ano letivo 2020/2021.

INFORMAÇÕES – DECISÕES DO VEREADOR DO PELOURO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

A Câmara Municipal tomou conhecimento do seguinte:

- Do Serviço de Contabilidade a enviar a 5.ª alteração/permutativa ao Orçamento 2022 e 5.ª alteração/modificativa às GOP's - ano de 2022 e ano de 2024, documentos aprovados pelo respetivo Vereador.

INFORMAÇÕES DO VEREADOR DO PELOURO DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO – OUTRAS

A Câmara Municipal tomou conhecimento do seguinte:

- Do Serviço de Contabilidade a remeter relação das despesas efetuadas pelos diversos serviços através do fundo de maneio durante o mês de abril'2022.
- Do Serviço de Contabilidade a dar conhecimento da substituição dos funcionários Eng.º João Pedro Aqueu e Elsa Marques responsáveis pelo fundo de maneio da Divisão de Água e Saneamento, passando a ser:
- Tânia Rita da Graça Flores

Ficha Técnica:

Propriedade e Edição Câmara Municipal de Sesimbra | Diretor Francisco Jesus (presidente) | Processamento e organização de conteúdos Secção de Apoio Administrativo da CM Sesimbra | Coordenação, paginação, revisão e distribuição Unidade Funcional de Comunicação e Informação da CM Sesimbra | Projeto Gráfico Bruno Campos | Paginações Hugo Flório | Periodicidade Mensal | Tiragem 100 exemplares | ISSN 1646-6640 | Depósito Legal 253527/07



- Mafalda Cristina da Cruz Pinto Sebastião Lourenço.

INFORMAÇÕES – DECISÕES – VEREADOR DO PELOURO DO PROJETO MUNICIPAL AUGI

A Câmara Municipal tomou conhecimento do seguinte:

• Despachos de gestão urbana – zona ocidental e oriental de 31 de março a 27 de abril de 2022 (zona 5).

INFORMAÇÕES – VEREADORA DO PELOURO DE ECONOMIA LOCAL E GESTÃO DE EQUIPAMENTOS – OUTRAS

A Câmara Municipal tomou conhecimento do seguinte:

• Da Unidade Técnica de Economia Local e Gestão de Equipamentos a dar conta da ata do ato público da abertura de propostas e atribuição de lugares para a Feira Festa da Quinta do Conde/2022.

II. PERÍODO DA ORDEM DO DIA

REQUERIMENTOS E PROCESSOS

Obras novas – construção de condomínio com 4 moradias, piscina e anexos – arquitetura – Baixa do Moinho – Azoia – Pó do Mar, Ld.^a

(Vice-Presidente, em substituição do Presidente) Reqt.º 17.511/21 - Proc.º n.º 142/21

Considerando os pareceres técnicos que recaíram sobre o pedido de construção de condomínio com 4 fogos, piscina e anexos

- É proposto que a Câmara Municipal delibere, aprovar o projeto de arquitetura referente à operação urbanística em causa, com as seguintes características:

STP – 921,87m²;

N.º fogos – 4

N.º de pisos – cave + 1

N.º de lugares de estacionamento privado – 5

- Mais é proposto que a Câmara Municipal delibere que a aprovação fique condicionada a:

a) Parecer favorável da APA, quanto ao atravessamento da linha de água pelas infraestruturas das construções localizadas a poente (transmitir o parecer, entretanto rececionado);

b) Indicação em planta da área correspondente às cozinhas dos fogos 1, 3 e 4 (por exemplo com uma trama);

c) Indicação do volume da piscina;

d) Formalização do caminho particular em caminho público;

e) Na sequência do ponto anterior, pedido de licenciamento das obras de urbanização que garantam as infraestruturas necessárias ao condomínio;

f) Serem previstos mais dois lugares de estacionamento privados. Alerta-se que os dois lugares de estacionamento indicados no exterior do portão proposto de acesso à propriedade, não são contabilizados para efeitos de estacionamento privado, uma vez que os mesmos inviabilizam o acesso aos 5 lugares de estacionamento propostos no interior da propriedade;

g) Considerando que não foi dada, ainda, satisfação ao número de lugares de estacionamento, deve ponderar-se a execução de cave sob a moradia mais a sul, eliminando a construção proposta à superfície para albergar 3 lugares e permitindo a execução de manobras de retorno dos veículos atendendo, igualmente, às características do arruamento de acesso; de salientar

que, não obstante o constrangimento imposto pela faixa de salvaguarda da linha de água, não parece razoável a concentração de todo o estacionamento na entrada do artigo, com 8500 m², da forma que se encontra proposta, que inviabiliza a execução adequada de manobras dos veículos;

h) No projeto de obras de urbanização a entregar, deve ser prevista a pavimentação do arruamento de acesso, de acordo com as especificações técnicas a definir pela Câmara Municipal de Sesimbra.

A requerente deve tomar conhecimento que, considerando que a operação urbanística proposta tem impacte semelhante a loteamento, há lugar às cedências indicadas no parecer da chefe da DGU ou, na sua ausência, ao pagamento da compensação prevista no Regulamento de Taxas e Cedências Relativas à Administração Urbanística.

Áreas de cedência em falta: (Operação com impacte semelhante a loteamento)

Portaria n.º 216-B/2008, de 03 de março

- Espaços verdes e de utilização coletiva – 112,00m²;

- Equipamentos de utilização coletiva – 140,00m²;

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Destaque – Charneca da Cotovia – Rui Quendera e Raquel Quendera (Presidente)

Reqt.º 301/22 - Proc.º n.º 01/22

- É proposto que a Câmara Municipal delibere, deferir o pedido dos requerentes.

Área a destacar 1.597 m²

Área Total 4.317 m²

A propriedade face ao plano insere-se na UOPG-4, designada de Santana, totalmente abrangida por espaço H2

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Construção do Auditório Municipal da Quinta do Conde – prorrogação do prazo para entrega das propostas – aprovação – ratificação (Vice-Presidente) (Presidente - Pelouro Obras Municipais)

Considerando a informação n.º 8.694/22/DOM, referente à empreitada em causa, do teor seguinte: “Estando a decorrer o prazo para apresentação das propostas, vieram alguns interessados apresentar pedidos de esclarecimentos, listas de erros e omissões e solicitar a prorrogação do prazo de apresentação das propostas.

Considerando o disposto no n.º 4 do art.º 64.º CCP, bem como o facto de até ao momento ainda não ter sido possível responder aos esclarecimentos e decidir quanto às listas de erros e omissões mas ser ainda possível nos termos do n.º 7 do art.º 50.º CCP, e terminando o prazo para a apresentação de propostas dentro de 3 dias, propõe-se que, ao abrigo do n.º 4 do artigo 64.º CCP se proceda à prorrogação do prazo de apresentação das propostas, por 15 dias, devendo o mesmo ser publicitado nos termos do n.º 5 do artigo 64.º da citada norma.

Dada a urgência na tomada da decisão em função do aproximar do término do prazo e a impossibilidade de, em tempo, a Câmara Municipal reunir extraordinariamente, o Presidente da Câmara Municipal poderá, nos termos do n.º 3 do art.º 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12

de setembro, determinar a prorrogação do prazo nos termos e com os fundamentos supra expostos, submetendo a sua decisão a ratificação da Câmara Municipal na sua próxima reunião.”

- É proposto que a Câmara Municipal delibere ratificar o despacho da Vice- Presidente de 21 de abril do ano em curso, que aprovou a prorrogação do prazo para apresentação de propostas, conforme o estipulado no n.º 4 do art.º

64.º do CCP, por um período de 15 dias.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Construção do Auditório Municipal da Quinta do Conde – esclarecimentos, erros e omissões – resposta – aprovação – ratificação (Presidente) (Presidente - Pelouro Obras Municipais)

Encontrando-se a decorrer o procedimento acima referido, foram apresentados pedidos de esclarecimentos e lista de Erros e Omissões por parte de algumas empresas interessadas no concurso. Assim, considerando a informação n.º 9811/2022/DOM,

- É proposto que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho do Presidente de 05 de maio de 2022 que aprovou o seguinte a lista de erros e omissões de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 64.º do CCP e a prorrogação do prazo de entrega das propostas, pelo período de 20 dias, passando o mesmo para o próximo dia 26 do corrente mês.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Redes pedonais e cicláveis/EM 569 – Azoia/Aldeia Nova da Azoia – trabalhos complementares e prorrogação do prazo – 4.ª modificação objetiva do contrato – aprovação (Presidente - Obras Municipais)

Considerando a fundamentação da informação n.º 7184/2022/ DOM com o qual concordo, e atendendo que foram identificadas situações não incluídas no contrato que são fundamentais serem resolvidas, conforme mapas de trabalhos complementares em anexo, da empreitada supracitada, adjudicada à empresa Manuel da Graça Peixito, Ld.^a, nesta conformidade,

- É proposto que a Câmara Municipal delibere aprovar:

- Os trabalhos complementares, nos termos da alínea b) do n.º 2 artigo 370.º do CCP, no valor de € 16.418,26 + IVA que representa 5,42% do valor do contrato, consubstanciado na 4.ª modificação objetiva do contrato;

- A prorrogação do prazo de execução por um período de 14 dias, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 311.º, da alínea b) do artigo 312.º do n.º 2 do artigo

314.º do CCP, transferindo o final da obra para o dia 28 de junho de 2022.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Unidade de Saúde de Sesimbra – PTRE 09 – execução de elementos em betão armado M55 e vedação muro – aprovação – ratificação (Presidente) (Presidente)

Considerando a informação prestada pela coordenadora de segurança em obra no movimento 2 do registo MGD n.º 13747, de 27/04/2022,

- É proposto que a Câmara Municipal delibere, nos termos do n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho do Presidente de 28 de abril de 2022, que aprovou o Plano de Trabalho

com Riscos Especiais PTRE 09 - Execução de Elementos em Betão Armado MS5 e Vedação Muro, nos termos e para efeitos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, que integra o PSS na fase de obra, da empreitada da “Unidade de Saúde de Sesimbra – Obra.”

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Aquisição de contratos de seguros para os anos de 2022/2023 – modificação objetiva de contrato – seguros para trabalhadores das escolas no âmbito da delegação de competências na área da educação – aprovação (Presidente)

Deliberação: Não apreciado.

Santa Casa da Misericórdia de Sesimbra – lote 28 na Quinta da Várzea, na Maçã – aditamento à escritura de doação celebrada a 27.maio.2020 – 3.ª prorrogação do prazo – aprovação (Vereador - Pelouro de Gestão do Património e Aprovisionamento)

Considerando que:

1. O lote de terreno n.º 28, com a área de 6.018,90 m2, sito na Quinta da Várzea, na Maçã foi doado à Santa Casa da Misericórdia, por escritura celebrada em 27/05/2010, para a construção de um equipamento social de Apoio à 3ª Idade/saúde, com as respetivas condições de reversão, aprovadas em reunião de Câmara de 09/09/2009;

2. De acordo com a referida escritura de doação, a mesma ficou sujeita a reversão, nomeadamente:

1.º - O lote de terreno destina-se exclusivamente à construção de um equipamento social de Apoio à 3.ª Idade/saúde;

2.º - O terreno reverterá para a Câmara Municipal de Sesimbra se:

a) A construção nele prevista não for iniciada no prazo de quatro anos a contar da data da escritura;

b) As edificações nelas implantadas deixarem de servir os fins que motivaram a cedência do terreno;

3.º - Nos casos previstos no n.º anterior, revertirão para a Câmara Municipal de Sesimbra não só o terreno, como também todas as construções ou benfeitorias nele existentes;

3. Em 15/09/2014, a supracitada entidade, pelo facto de não ter obtido apoios para executar a obra, veio solicitar a 1.ª prorrogação do prazo, por igual período de 4 anos, aprovada em reunião de Câmara de 08/10/2014 com efeitos a partir daquela data e adenda ao contrato de doação celebrada em 28/10/2015;

Em 2019, a referida entidade, pelos motivos apresentados de falta de meios financeiros e hipótese na candidatura ao Pares, requereu a 2.ª prorrogação do prazo por igual período, tendo por deliberação de Câmara em 23/01/2019 sido aprovada a prorrogação do prazo para início da construção, por mais 3 anos com efeitos a contar da data da referida deliberação e conforme adenda ao contrato de doação celebrada em 20/02/2019;

5. A referida entidade vem agora por email (MGD 5645 de 28/04/2022), informar que com a elaboração de nova candidatura ao PRR, detetou que o prazo para início da construção do referido equipamento terminou, requerendo nova prorrogação (3.ª) do prazo por período mínimo de 3 anos ou preferencialmente por 4 anos, nos termos previstos nas condições de reversão do terreno,

constante na alínea a) do ponto n.º 2 da escritura de doação, celebrada a 27/05/2010 e adendas celebradas em 28/10/2015 e 20/02/2019, as quais também inscritas na Conservatória do Registo Predial de Sesimbra do referido lote (descrição n.º 13018/Castelo);

6. O parecer técnico emitido pela DGAP e meu despacho de 02/05/2022 (MGD 5645 de 28/04/2022), não existe qualquer inconveniente na prorrogação do prazo para início das obras por mais um período de 4 anos, com efeitos retroativos a partir do término da última prorrogação.

- É proposto que a Câmara Municipal no âmbito das suas competências delibere conceder à Santa Casa da Misericórdia de Sesimbra a prorrogação do prazo para início da construção, por mais 4 anos a com efeitos retroativos a partir do término da última prorrogação, ficando a mesma sujeita ao aditamento à referida escritura de doação.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Abertura da Lagoa de Albufeira ao Mar – protocolo de delegação de competências celebrado entre a APA-Agência Portuguesa do Ambiente, IP e o Município – aprovação ratificação (Presidente) (Presidente - Pelouro do Ambiente)

Considerando o ofício com o registo n.º 14786, de 05 do corrente,

- É proposto que a Câmara Municipal delibere, conforme o disposto no n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2012, de 12 de setembro, ratificar o Despacho proferido pelo Presidente no dia 06/05/2022, que decidiu proceder à assinatura do Protocolo de delegação de competências da Agência Portuguesa do Ambiente, IP, no Município de Sesimbra para a abertura da Lagoa de Albufeira ao Mar.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Corte de árvores em risco de queda para a via pública – fixação dos preços (Vereador - Pelouro da Proteção Civil)

De acordo com o princípio da prevenção estipulado pelo art.º n.º 5 alínea b) da Lei de Bases de Proteção Civil os riscos de acidente grave deverão ser considerados de forma antecipada. Neste sentido, e no que toca a riscos relacionados com queda de árvores implementou o GMPC um procedimento de “avaliação de árvores em risco” que permite realizar a avaliação das mesmas.

O procedimento implica a deslocação ao local para avaliação do risco, a elaboração de relatório de risco e a notificação ao proprietário do terreno onde se localiza a árvore que deverá levar à adoção de medidas de diminuição ou eliminação do risco.

A legislação não prevê um procedimento tipo no que concerne à substituição dos proprietários nestes trabalhos de redução ou eliminação do risco, no entanto e por se considerar que muitas vezes existe risco iminente de queda, realiza este gabinete o corte ou desbaste das referidas árvores não sendo a câmara ressarcida de valores correspondentes ao serviço prestado.

Para colmatar esta questão, considerou-se que deveria ser realizado um estudo de análise dos encargos com a realização de trabalhos de corte de árvores que se encontrem em risco de queda, tendo como referência os pareceres emitidos pela divisão de assuntos jurídicos no que concerne ao procedimento legal para a realização destes trabalhos e imputação dos respetivos custos.

A Câmara Municipal apenas se poderá substituir aos proprietários e imputar os custos aos mesmos “em prédios confinantes com a via pública e que estas ameacem ou os seus transeuntes” de acordo com o regulamento geral de vias e caminhos municipais n.º s 1, 3 e 4 do art.º 71.º.

No caso de se tratarem de árvores dentro de propriedades privadas e sobre propriedades privadas, o procedimento após notificação pelo gabinete seguirá os trâmites do direito privado aplicando-se o art.º 1366.º do Código Civil.

O gabinete municipal apenas poderá entrar em terrenos privados num quadro de estado de necessidade e desde que reunidos os pressupostos previstos no n.º 2 do art.º 3.º do Código do Procedimento Administrativo.

- É proposto que a Câmara Municipal, considerando o respetivo estudo realizado pelo GMPC, aprove os preços relativos à realização dos trabalhos.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Prémio Científico Sesimbra’2023 – normas de participação – alteração da deliberação de 24.julho.2019

(Presidente - Pelouro da Cultura)

Como é do conhecimento geral o Prémio Científico, Sesimbra tem por objetivo promover e incentivar a investigação em diversas áreas científicas relacionadas com o concelho de Sesimbra, constituindo paralelamente uma oportunidade de pesquisa para novos investigadores.

- É proposto que a Câmara Municipal delibere alterar a deliberação de 24 de julho de 2019, no que respeita às normas de participação que incidem nos seguintes pontos:

7- onde se lê: “(...) até às 12,30 horas de 15 de novembro de 2019 (...)” deve ler-se: “(...) até às 12,30 horas de 18 de novembro de 2022 (...)”;

16- onde se lê: “O prémio tem o valor de dois mil euros” deve ler-se: “O prémio terá o valor de 4.000,00 €”;

20- onde se lê: “A divulgação do Prémio Científico Sesimbra e do autor premiado será feita através da imprensa, site da Câmara Municipal de Sesimbra (<http://www.cm-sesimbra>) e site do Museu Municipal de Sesimbra (<http://museuse-sesimbra.pt>)” deve ler-se: “A divulgação do Prémio Científico Sesimbra e do autor premiado será feita através da imprensa, site da Câmara Municipal de Sesimbra (<http://www.cm-sesimbra>);

Telefone: onde se lê: “21 22 88 206/7” deve ler-se: “21 01 49 224”. No que concerne ao n.º do fax, o mesmo foi eliminado.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Adaptação e mitigação das alterações climáticas nos serviços de águas – declaração de compromisso – emissão

(Vereador - Pelouro de Águas e Saneamento)

Considerando que:

Em 2010 a ONU declarou os serviços de abastecimento e saneamento como um direito humano, incluindo-o como Objeto de Desenvolvimento Sustentável número 6 na Agenda 2023. Parece-nos adequada a importância capital que este organismo concede a estes serviços, para universalizar uma sociedade desenvolvida, igualitária e solidária. Os nossos esforços no âmbito de aplicação e de prestação dos mesmos, vêm marcados pelos referidos objetivos. Queremos afiançar o cumprimento deste direito humano à água e saneamento para as próximas gerações, a quem o impacto das alterações climáticas afetará

de maneira considerável.

A ação conjunta dos países subscritores do Acordo de Paris, incluindo empresas, instituições e sociedade civil, é fundamental para poder fazer frente às dificuldades decorrentes das alterações climáticas. A estratégia de luta contra as alterações climáticas e a descarbonização da economia impulsionada pela Comissão Europeia, parece-nos um marco apropriado para promover políticas que favoreçam o desenvolvimento sustentável nos diferentes países integrantes da União Europeia. A Nova Estratégia da União Europeia para as Alterações Climáticas, publicada em 24 de fevereiro de 2021, é mais um passo para uma maior resiliência, orientando os Estados Membros para os desafios que se colocam.

Em Portugal, já foram desenvolvidos diversos instrumentos relativos a estas matérias, de que são exemplo o Programa de Ação para Adaptação às Alterações Climáticas 2020-2023, a Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas, a criação da Comissão Permanente de Prevenção, Monitorização e Acompanhamento dos Efeitos da Seca, as Estratégias/Planos Intermunicipais e Municipais de Adaptação às Alterações Climáticas. Mais recentemente, o Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), de âmbito nacional, considera a Dimensão da Transição Climática assente em três pilares indissociáveis dos serviços de abastecimento e saneamento. Consideramos estes instrumentos, e suas evoluções, pilares fundamentais para dar suporte a uma transição ecológica justa, competitiva e inclusiva.

Diferentes atores públicos e privados do sector desenvolveram nos últimos anos medidas de luta contra as alterações climáticas.

Para nos adaptarmos eficazmente, devemos aplicar o melhor conhecimento e experiência em diagnosticar e prever os impactos que se geram na disponibilidade de água, tanto em qualidade como em quantidade, e em fenómenos extremos com as secas e inundações, que estão a aumentar em frequência e intensidade e que afetam e afetarão de forma direta os serviços de abastecimento e saneamento. É neste contexto que se insere, por exemplo, a criação pela APDA, em 2017, da Comissão Especializada de Adaptação às Alterações Climáticas, onde elementos de diversas entidades representativas de várias regiões do país, desde Entidades Gestoras, Proteção Civil e Academia, debatem este tema desenvolvendo ferramentas de apoio à adaptação por parte do setor.

No setor das águas deve promover-se igualmente a implementação de medidas de mitigação, entre as quais se destacam as relacionadas com a economia circular e com a melhoria da eficiência energética, hídrica e do aproveitamento dos recursos naturais, com o objetivo de diminuir a pegada de carbono.

Não obstante todo o trabalho já desenvolvido até à data, estamos certos de que, no seu conjunto, o setor dos serviços de abastecimento e saneamento de água urbana pode ir mais longe no seu dever de apoiar, propor e operacionalizar estratégias e medidas para o combate à emergência climática.

Face ao exposto,

- É proposto que a Câmara Municipal delibere que a Câmara Municipal de Sesimbra e a Associação Portuguesa de Distribuição e Drenagem de Águas declarem o seu compromisso em impul-

sionar os esforços necessários para a Adaptação e a Mitigação às Alterações Climáticas, em particular no que se refere aos serviços de águas, para garantia das gerações futuras, através da assinatura da Declaração de Compromisso para Adaptação e Mitigação das Alterações Climáticas nos Serviços de Águas.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Projeto “Bibliotecas de Praia e de Jardim – Verão’2022 – aprovação

(Presidente - Pelouro da Cultura)

As “Bibliotecas de Praia e de Jardim” constituem um projeto de difusão da leitura realizado anualmente na época estival e que tem como principal objetivo a criação e o desenvolvimento de hábitos de leitura em época de férias e a ocupação dos tempos livres das crianças e jovens. Este projeto decorre nos meses de julho e agosto nas praias do Ouro e da Califórnia (de 2.ª feira a domingo), da Lagoa de Albufeira (de 2.ª a 6.ª feira) na praia do Meco, no Parque da Vila na Quinta do Conde e no Parque de Campismo do Forte do Cavalão (de 3.ª feira a domingo), funcionando estes postos de leitura com o apoio de jovens, tanto no atendimento aos leitores, como na realização das diversas atividades de promoção do livro e da leitura.

Integrada na candidatura CLDS 4G Sesimbra Família+, este projeto irá estender-se ao Parque Augusto Pólvora com a constituição de uma eco biblioteca de jardim, assente no pressuposto de educação pela leitura em contato e descoberta da natureza, onde as crianças e as suas famílias desenvolvem diferentes atividades lúdico pedagógicas.

O presente projeto insere-se num quadro de construção de cidadania, ao facultar aos jovens uma oportunidade para participarem num projeto de interesse sociocultural, que lhes proporcionará oportunidades de aprendizagem e experiências diversas, fomentando o desenvolvimento pessoal, a aproximação à realidade local e ao trabalho em equipa.

Deste modo, e porque consideramos que o projeto se deverá manter em vigor, pela importância dos seus objetivos e pela aceitação, cada vez maior que suscita junto dos utentes das praias e jardim, Assim, (...)

- É proposto que a Câmara Municipal delibere:

- a atribuição de um subsídio aos 44 jovens que irão assegurar o funcionamento das bibliotecas durante os meses de verão, no período compreendido entre 01 de julho e 31 de agosto, no montante global de 19.800,00 €;

- a aquisição de um novo quiosque de leitura e de materiais de apoio, de publicações periódicas, de materiais pedagógicos, lúdicos e de divulgação, bem como a atualização e reforço do fundo bibliográfico e de ações de promoção do livro e da leitura no valor global de 31.374,69 €;

- a afetação de 51.174,69 €, como valor global de despesa para a realização do projeto, que se reveste da maior importância por descentralizar os espaços de promoção do livro e da leitura, ir ao encontro do leitor nacional e estrangeiro, dando a conhecer livros e autores de diversos géneros literários em várias línguas, incluindo livros que promovem o conhecimento sobre a história local.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Delegação de competências no domínio da

educação – celebração de contratos entre o Município e os Agrupamentos de Escolas Navegador Rodrigues Soromenho, Sampaio, Michel Giacometti, Quinta do Conde e Boa Água – minutas – aprovação – envio à Assembleia Municipal

(Vice-Presidente - Pelouro da Educação)

Considerando que:

a) A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, na sua atual redação, estabelece o quadro da transferência de competências da Administração direta e indireta do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da autonomia das autarquias locais e da descentralização democrática da Administração Pública, plasmados no n.º 1 do artigo 6.º da Constituição da República Portuguesa;

b) A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, prevê a concretização da transferência dessas competências no domínio da educação, nos termos do artigo 11.º do mesmo diploma legal, que é feita através de diplomas legais de âmbito setorial;

c) No domínio da educação, o atual processo de descentralização iniciou-se com a aprovação do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, que procede ao reforço das áreas que anteriormente foram descentralizadas para os Municípios conferindo-lhes também novas competências;

d) Para além das novas competências previstas no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, são competências das autarquias locais as atribuídas por outros diplomas, nomeadamente, as previstas na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

e) O novo quadro de competências das autarquias locais e das entidades intermunicipais em matéria de educação, concretiza um modelo de administração e gestão do sistema educativo que respeita a integridade do serviço público de educação, a equidade territorial e a solidariedade intermunicipal e inter-regional no planeamento das ofertas educativas e formativas e na afetação dos recursos públicos no quadro da correção de desigualdades e assimetrias locais e regionais, bem como a tomada de decisões numa lógica de proximidade;

f) Este novo regime redefine as áreas de intervenção e o âmbito de ação e responsabilidade de cada interveniente, assente nos princípios e regras consagrados na Lei de Bases do Sistema Educativo, aprovada pela Lei n.º 46/86, de 14 de outubro, na sua atual redação, e no Regime de Autonomia, Administração e Gestão dos Estabelecimentos Públicos de Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na sua atual redação;

g) O n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, determina que, salvo indicação em contrário, todas as competências previstas no presente Decreto-Lei são exercidas pela Câmara Municipal, com faculdade de delegação no Diretor do Agrupamento de Escolas ou Escolas não Agrupadas;

h) O Agrupamento de Escolas é uma unidade organizacional, dotada de órgãos próprios de administração e gestão, constituída por estabelecimentos de educação pré-escolar e escolas de um ou mais níveis de ensino, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na sua atual redação;

i) O Diretor do Agrupamento de Escolas constitui um órgão de direção, administração e gestão do

agrupamento de escolas ou escola não agrupada nas áreas pedagógica, cultural, administrativa, financeira e patrimonial, nos termos dos artigos 10.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na sua atual redação;

j) Os Agrupamentos de Escolas e o Município de Sesimbra têm vindo a desenvolver as competências descentralizadas de forma eficiente e com qualidade de gestão e educação reconhecida por toda a comunidade educativa;

k) A assunção de competências e a repartição de responsabilidades entre o Município e os Agrupamentos de Escolas deve ser operada de forma concertada, gradual e sustentada de acordo com o princípio da melhor gestão.

l) A necessidade imperativa de assegurar uma gestão próxima, ágil e célere dos Estabelecimentos Escolares, bem como o papel fundamental e insubstituível dos Diretores dos Agrupamentos de Escolas na prática de atos necessários à boa execução das matérias que respeitam à Escola;

m) Os contratos de delegação de competências têm como objeto a delegação de competências da Câmara Municipal nos Diretores de Agrupamentos, estabelecendo os termos da transferência das verbas necessárias para o exercício das competências delegadas;

n) O Município, nos termos do disposto nas alíneas d) do n.º 2 do art.º 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, dispõe de atribuições na área da Educação;

o) Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea m) do n.º1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, “submeter à assembleia municipal, para efeitos de autorização, proposta de celebração de contratos de delegação de competências com o Estado (...).”;

p) Compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos da alínea k) do n.º1 do artigo 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, “autorizar a celebração de contratos de delegação de competências entre a Câmara Municipal e o Estado (...).”;

- É proposto que a Câmara Municipal, nos termos e ao abrigo das normas supracitadas, delibere:

1- Aprovar os contratos de delegação de competências entre o Município de Sesimbra e os Agrupamentos de Escolas Navegador Rodrigues Soromenho, Sampaio, Michel Giacometti, Quinta do Conde e Boa Água, bem como os montantes constantes do Anexo I;

2- Submeter à Assembleia Municipal a autorização da celebração dos contratos de delegação de competências entre o Município de Sesimbra e os Agrupamentos de Escolas Navegador Rodrigues Soromenho, Sampaio, Michel Giacometti, Quinta do Conde e Boa Água.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Desenvolvimento de projetos dos Bairros Comerciais Digitais de Sesimbra e da Quinta do Conde, no âmbito do Aviso n.º 01/C16-i02/2022 – candidaturas – submissão – aprovação – ratificação (Presidente)

(Presidente - Pelouro de Informação e Relações Públicas)

Deliberação: Não apreciado.

Crystal Museum e o Futuro – candidatura – submissão – aprovação – ratificação (Vice-Presidente, em substituição do Presidente)

(Vice-Presidente - Pelouro da Cultura)

Liderado pela UiT – Universidade Ártica da Noruega, o projeto Crystal: Museum e o Futuro

– Incentivar os jovens e as crianças a Cristalizar a Democracia, tem por missão, através de uma candidatura ao financiamento da EU, Horizonte 2022 – Education for democracy:

- Criar exposições, conteúdos, atividades educativas e outros recursos, de cariz presencial e multimédia, que conciliem as soluções tradicionais ao mundo digital e da inteligência artificial, numa perspetiva pioneira, que dará origem, entre outros pontos, a um tool Kit, que será um exemplo piloto, a disseminar pela Europa e por outros pontos do mundo, bem como a exposições construídas de forma participada.

- O projeto terá uma duração de 48 meses e será financiado a 100%, incluído o vencimento referente ao tempo de afetação dos técnicos a envolver, bem como eventuais deslocações.

- Criar um consórcio internacional, congregando dezasseis organizações internacionais, nomeadamente: UiT-The Artic University of Norway, Noruega – Parceira da Autarquia no projeto Centro Cultural Costeiro | Sesimbra; University of St Andrews, Escócia; CYENS CoE Research and Innovation Centre on Interactive Media, Smart System and Emerging Technologies, Chipre; Museo Picasso, Barcelona, Espanha; Norwegian Museum Association, Noruega; Peace Research Institute Oslo, Noruega; Centre for Comparative Conflict Studies at Signundum University, Sérvia; Europa Media, Hungria; Aarhus University, Dinamarca; Ruprecht-Karls-Universität Heidelberg, Alemanha; Nicosia Municipal Arts Centre at Pierides Foundation, Chipre; Institute of Intercultural Studies at Pontificia Universidad Javeriana, Cali, Columbia; Finland Futures Centre at University of Turku, Finlândia; Platforms for Dialogue and Peace, Libéria; BarcelonaTech at Universitat Politècnica de Catalunya, Espanha; Oxfam IBIS, Dinamarca, e Museu Marítimo de Sesimbra – Câmara Municipal de Sesimbra, Portugal.

No caso concreto da Autarquia, a participação deverá compor-se pelas seguintes ações, as quais se enquadram em atividades e projetos já em desenvolvimento:

- Envolver, através do Serviço Educativo do Museu, a comunidade escolar do concelho, no sentido de construir uma exposição participada com as sugestões dos alunos e professores, a qual deverá ser executada em suporte híbrido: físico e digital. Para além do património cultural marítimo, a exposição deverá focar temas relacionados com o projeto em curso Centro Cultural Costeiro | Sesimbra, nomeadamente o futuro dos oceanos e a sustentabilidade dos mesmos, entre outros.

- Realizar workshops e plenários de discussão para recolha de opiniões, tendo em vista a obtenção de conteúdos para realização da exposição. O valor da participação do Museu será quantificado em 140.000 euros, o qual será integralmente participado pelo projeto, dividindo-se entre vencimentos dos técnicos do Museu a afetar ao projeto, deslocações e aquisição de equipamento.

Neste sentido, tratando-se de uma situação excepcional, motivada por uma urgência que não nos é imputável, e não sendo possível que a Câmara Municipal reúna extraordinariamente para o efeito, a Vice-Presidente, que, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 169/99, de 18 de setembro, alterada, e republicada, pela Lei n.º 5A 2002, de 11 de janeiro, e do despacho 17944/AP/ 2021, de 19 de outubro, que autoriza a substituição do

Presidente da Câmara nas suas faltas e impedimentos, decidiu autorizar, ao abrigo do n.º 3 do art.º 35.º, do anexo 1, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a submissão da supramencionada candidatura, inserida no programa HORIZON-CL2-2022- DEMOCRACY-01-04 — Education for Democracy, CRYSTAL – Empowering Young Students to Crystallize Democracy, dinamizada pela UiT – The Artic University of Norway, sujeitando a sua decisão a ratificação na reunião seguinte da Câmara Municipal.

Em face do exposto,

- É proposto que a Câmara Municipal delibere ratificar o despacho da Vice- Presidente, de 22 de abril de 2022, que autorizou a submissão da candidatura em causa, considerando a relevância da mesma para a dinamização, promoção e valorização, a nível nacional e internacional, do património histórico e cultural do concelho.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Dinamização da componente de apoio à família (prolongamento de horário) na Unidade de Ensino Estruturado da Escola Básica de Sesimbra – ano letivo 2021/2022 – celebração de protocolo entre o Município e a Associação Externato de Santa Joana – minuta e subsídio mensal – aprovação

(Vice-Presidente - Pelouro da Educação)

O apoio às famílias na tarefa socio educativa é uma necessidade elementar que se deve pautar por princípios de equidade e igualdade de oportunidades no acesso à educação, contribuindo para o melhor desenvolvimento social, educativo e de cidadania das crianças e jovens, devendo, por isso, a autarquia ir ao encontro destas necessidades.

Tendo como ponto de partida a salvaguarda do bem-estar das crianças e com o intuito de proporcionar às famílias as respostas sociais necessárias e essenciais no que concerne o acompanhamento dos seus educandos fora dos períodos letivos, a autarquia tem procurado encontrar soluções que permitam ir ao encontro das expectativas das famílias, recorrendo aos recursos localmente existentes, nomeadamente associações e instituições particulares de solidariedade social.

Neste sentido e reconhecendo o relevante papel da Associação Externato Santa Joana pela sua proximidade e intervenção em diferentes contextos e realidades socio educativas do concelho de Sesimbra,

- É proposto que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo das alíneas u) e v) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a celebração do protocolo com a instituição em causa, pelo período de 1 de setembro/2021 a 31 de agosto/2022, bem como, a atribuição de apoio financeiro no valor mensal de 3.600,00€, com efeitos retroativos a 1 de setembro/2021.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Grupo Desportivo de Alfarrim – regulamento municipal de apoio financeiro ao associativismo desportivo – modalidades de futebol, futebol praia, basquetebol, Karaté, ginástica acrobática e patinagem – reunião de 22.setembro.21 – subsídio mensal e celebração de contrato programa – minuta – aprovação

(Presidente - Pelouro do Desporto)

O Grupo Desportivo de Alfarrim concluiu o processo de candidatura à Secção II do Regulamento Municipal de Apoio Financeiro ao Associativismo

Desportivo, com seis modalidades desportivas e 344 atletas (80% masculinos e 20% femininos), dos quais 319 são residentes no município de Sesimbra e 287 podem ser apoiados.

Há a relevar que, apesar do exposto no ponto 2 do artigo 13.º do Regulamento, deverá ser considerado o apoio à modalidade de Basquetebol, uma vez que a criação da sessão no Grupo Desportivo de Alfarim veio dar continuidade à atividade desportiva sistemática da época anterior, quando a mesma integrava o Clube de Basquetebol da Escola Secundária de Sampaio entretanto extinto, mantendo assim o espírito da norma e a manutenção da prática desportiva dos jovens atletas. Aplicados os artigos 16.º, 17.º, 18.º e 19.º do regulamento supracitado o clube poderá ser apoiado com um valor financeiro de 37.036,80€ (trinta e sete mil e trinta e seis euros e oitenta centimos), com a celebração de um contrato programa de desenvolvimento desportivo. Como pela Proposta n.º 14447, de 30/8/2021 aprovada em 22/9/2021 a autarquia já comparticipou com 10.507,20€,

- É proposto que a Câmara Municipal delibere, a atribuição de um subsídio de 26.529,60€, em oito mensalidades de 3.316,20€, com início a 1 de janeiro e término em 31 de agosto de 2022, de acordo com o respetivo mapa resumo.

O Vereador Dr. José Polido por fazer parte dos órgãos sociais do Grupo Desportivo de Alfarim não poderá discutir e votar o presente assunto, pelo que terá de se ausentar da sala de reuniões.

Grupo Desportivo de Alfarim – regulamento municipal de apoio financeiro ao associativismo desportivo – contratação de técnicos – modalidades de futebol, futebol praia, basquetebol, Karaté, ginástica acrobática e patinagem – subsídio mensal e celebração de contrato programa – minuta – aprovação

(Presidente - Pelouro do Desporto)

O Grupo Desportivo de Alfarim foi efetuando a sua candidatura à secção IV do Regulamento Municipal de Apoio Financeiro ao Associativismo Desportivo – Apoio à contratação de Técnicos – sem que tenha completado a da modalidade de Capoeira.

Nesta conformidade, foram analisadas as restantes seis modalidades: Futebol, Futebol de Praia, Basquetebol, Karaté, Ginástica Acrobática e Patinagem.

Pretende envolver 23 treinadores devidamente certificados, envolvendo 342 crianças e jovens, 27 rapazes e 105 raparigas nos escalões de formação.

Quanto ao futebol feminino, embora estejamos perante um escalão eminentemente sénior proponho, considerando o espírito da norma e a promoção da igualdade de género, a aceitação da candidatura como modalidade prioritária, conforme previsto nos pontos 3 e 4 do artigo 36.º do Regulamento Municipal de Apoio Financeiro ao Associativismo Desportivo, com um acréscimo de 10% aos valores definidos no ponto 2 do mesmo artigo.

Com base no artigo 36.º,

- É proposto que a Câmara Municipal delibere, atribuição de um subsídio de 10.720,00 €, em dez mensalidades de 1.072,00 €, com retroatividade a setembro de 2021 e término em junho de 2022, de acordo com o respetivo mapa resumo e a celebração de contrato programa de desenvolvimento desportivo.

O Vereador Dr. José Polido por fazer parte dos

órgãos sociais do Grupo Desportivo de Alfarim não poderá discutir e votar o presente assunto, pelo que terá de se ausentar da sala de reuniões.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

O Vereador Dr. José Polido regressou à sala de reuniões.

Associação de Desenvolvimento da Quinta do Conde – regulamento municipal de apoio financeiro ao associativismo desportivo – modalidades de futebol e futsal – reunião de 22.setembro.21 – subsídio mensal e celebração de contrato programa – minuta – aprovação

(Presidente - Pelouro do Desporto)

A Associação de Desenvolvimento da Quinta do Conde completou a sua candidatura à Secção II do Regulamento Municipal de Apoio Financeiro ao Associativismo Desportivo com as modalidades de Futebol e de Futsal.

Propõe-se envolver 380 atletas, todos do sexo masculino, sendo que destes 87% são residentes no concelho de Sesimbra, com 241 financiáveis.

Com base nos artigos 16.º, 17.º e 18.º do referido regulamento a associação poderá ser apoiada com 29726,40€ (vinte e nove mil e setecentos e vinte e seis euros e quarenta centimos).

Considerando que pela Proposta n.º 14447, de 30/8/2021 e aprovado em 22/9/2021 foi atribuído 8.275,20€, pelo que,

- É proposto que a Câmara Municipal delibere, a atribuição de um subsídio no valor de 21 451,20 €, pago em mensalidades de 2 681,40 € entre janeiro e agosto de 2022, de acordo com o respetivo mapa e a celebração de contrato programa de desenvolvimento desportivo.

- Associação de Cultura e Recreio União Trabalhadora Zambujalense – regulamento municipal de apoio financeiro ao associativismo desportivo – atividade desportiva regular – modalidades de futebol e futebol de praia – subsídio mensal e celebração de contrato programa – retificação da deliberação de 09.fevereiro.2022 no que respeita ao valor do subsídio atribuído

(Presidente - Pelouro do Desporto)

Considerando que a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada no dia 9 de fevereiro do ano em curso deliberou atribuir à Associação de Cultura e Recreio União Trabalhadora Zambujalense um subsídio no valor 5.760,00 €, a ser distribuído em oito tranches mensais de 720,00 € de Janeiro e Agosto de 2022;

Considerando, também, que tal associação não contabilizou devidamente a inscrição de 4 atletas federados;

Considerando, ainda, que tais dados deverão ser corrigidos em relação à candidatura inicial, a Câmara Municipal aceitou o processo, pelo que,

- É proposto que a Câmara Municipal delibere retificar a deliberação de 09 de fevereiro de 2022, no que respeita ao valor do subsídio em mais 1.440,00 €, de acordo com o respetivo mapa comparativo e a celebração de contrato programa de desenvolvimento desportivo no referido valor.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

- Feira Festa da Quinta do Conde'2022 – Comissão Organizadora – apoio logístico e subsídio eventual

(Vereadora - Pelouro de Economia Local e Gestão de Equipamentos)

Tendo em consideração a informação n.º

9.959/22, de 9 do corrente, da Unidade Técnica de Economia Local e Gestão de Equipamentos,

- É proposto que a Câmara Municipal delibere:

- Que sejam concedidos os apoios logísticos elencados na referida informação;

- A atribuição de um subsídio eventual à Comissão Organizadora da Feira Festa da Quinta do Conde, no valor de 15.000,00 €.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Clube Escola de Ténis de Sesimbra – regulamento municipal de apoio financeiro ao associativismo desportivo – XII Open do Castelo – subsídio eventual e celebração de contrato programa – minuta – aprovação

(Presidente - Pelouro Desporto)

O Clube Escola de Ténis de Sesimbra apresentou uma candidatura à Secção III do Regulamento Municipal de Apoio Financeiro ao Associativismo Desportivo para a organização do torneio “XII Open do Castelo” nos dias 4, 5, 6 e 7 de junho de 2022.

Considerando que o clube tinha sido apoiado em 2020 para a organização do “Torneio do Espadarte” que não efetuaram foi solicitado o relatório, tendo o mesmo informado que o torneio não se tinha realizado na data estimada, mas que o mesmo teria lugar nos dias 26 e 27 de março de 2022, para o qual já não tinha solicitado novo apoio municipal.

Assim, analisado o processo ao abrigo da alínea b) do n.º do referido regulamento,

- É proposto que a Câmara Municipal delibere, a atribuição de um subsídio eventual de 240,00 € e a celebração de um contrato programa de desenvolvimento desportivo.

Clube Naval de Sesimbra – regulamento municipal de apoio financeiro ao associativismo desportivo – organização de provas de Vela na Baía de Sesimbra – subsídio eventual e celebração de contrato programa – minuta – aprovação

(Presidente - Pelouro Desporto)

O Clube Naval de Sesimbra apresentou três candidaturas para a realização de provas de vela na Baía de Sesimbra:

- XX Regata Naval de Sesimbra (23/04/22 a 25/04/22), com um orçamento de 8.600,00 €.

- Prova de Apuramento Regional de Optimist (12/02/22 e 13/02/22), com um orçamento de 7 400,00 €

- Regatas Baía de Sesimbra (01/05/22 a 31/12/22), com um orçamento de 8 000,00 €

Verificadas as candidaturas e os orçamentos apresentados, concluímos que a prova de Apuramento Regional de Optimist tem a candidatura já fora de prazo, embora o clube apresente a justificação com a tardia decisão federativa, pelo que foi opção excecional de a aceitar.

Todas estas provas, além de representarem uma promoção da qualidade da Baía de Sesimbra para a prática de atividades náuticas, neste caso da Vela, desde os mais jovens nos Optimist, até aos mais especializados, os Veleiros, também se assumem como um fator económico para a Restauração e Hotelaria locais, entre outros, porque além dos participantes propriamente ditos, há um conjunto alargado de acompanhantes (familiares e amigos) que se deslocarão para Sesimbra para acompanhar as provas e que permanecerão durante o evento, sendo forçados a consumir.

Verificados os orçamentos consideramos que não deveremos ter como elegíveis as despesas com alimentação, excetuando as referentes aos

lanches de mar, que todas as organizações são obrigadas a fornecer aos participantes.

Assim, teremos

- Candidatura para XX Regata Naval de Sesimbra, com um orçamento elegível de 6.600,00€
- Prova de Apuramento Regional de Optimist, com um orçamento elegível de 5.650,00€
- Regatas Baía de Sesimbra, com um orçamento elegível de 6.000,00€

Com base na alínea b) do n.º 1 do Artigo 23.º da Secção III do Regulamento Municipal de Apoio Financeiro ao Associativismo Desportivo o clube poderá ser participado com o valor de 1.980,00€ para a XX Regata Naval de Sesimbra 1.695,00€ para a Prova de Apuramento Regional de Optimist 1.800,00€ para Regatas Baía de Sesimbra, pelo que,

- É proposto que a Câmara Municipal delibere, a atribuição de um subsídio eventual 5.475,00 €, com celebração de contrato programa de desenvolvimento desportivo onde o clube se comprometa a promover a prática da Vela junto da comunidade escolar sesimbrense e divulgar Sesimbra como destino privilegiado para o treino e prática da modalidade.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Associação de Pais de Sesimbra – apoio a alunos para frequência na componente de apoio à família – subsídio eventual

(Vice-Presidente - Educação)

A Câmara Municipal de Sesimbra apoia as famílias em contexto socioeconómico fragilizado, através da integração de crianças em atividades de animação socioeducativas, as quais são dinamizadas por entidades do concelho que promovem essa oferta, com o objetivo de prevenir a exclusão social, bem como o sucesso escolar.

Assim, as crianças que integram os critérios definidos pelas normas de apoio às famílias para frequência dos centros de atividades de tempos livres, aprovadas, por unanimidade, na reunião de câmara de 24/8/2016, são participadas pela autarquia em 50€/mensais no período máximo de 11 meses.

Face ao exposto, e tendo em conta que a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica Sesimbra, apresentou sete candidaturas para apoio financeiro nas situações supramencionadas,

- É proposto que a Câmara Municipal delibere, a atribuição de um subsídio eventual de 3.850 €. Foram apresentadas 7 candidaturas

Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Sampaio – apoio a alunos para frequência na componente de apoio à família – subsídio eventual

(Vice-Presidente - Educação)

- É proposto que a Câmara Municipal delibere, a atribuição de um subsídio eventual à referida Associação, no valor de 1.650 € para a frequência dos três alunos carenciados na Componente de Apoio à Família no ano letivo 2021/2022.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Centro Comunitário da Quinta do Conde – apoio a alunos para frequência na componente de apoio à família – subsídio eventual

(Vice-Presidente - Educação)

- É proposto que a Câmara Municipal delibere, a atribuição de um subsídio eventual ao Centro Comunitário da Quinta do Conde, no valor de 1.100 € para a frequência dos dois alunos carenciados na Componente de Apoio à Família no ano letivo 2021/2022.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Centro de Apoio Sócio Cultural de Unidade Zambujalense (CASCUZ) – sistemas de proteção contra incêndios das suas valências sociais – adequação – subsídio eventual

(Vice-Presidente - Ação Social)

- É proposto que a Câmara Municipal delibere, a atribuição de um subsídio eventual ao referido Centro, no valor de 3.976,34 €, para participar na despesa para a adequação dos seus sistemas de proteção contra incêndios.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Tripa Associação – normas de apoio ao associativismo sesimbrense – aquisição de mesa de mistura – subsídio eventual

(Vice-Presidente - Cultura)

- É proposto que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo das normas de apoio ao associativismo sesimbrense, atribuir um subsídio eventual à Tripa Associação, no valor de 395,50 € para participar na aquisição de material de som.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Sociedade Santanense de Instrução e Recreio – programa de apoio ao associativismo desportivo – fados no dia de S. Martinho – subsídio eventual

(Vice-Presidente - Cultura)

- É proposto que a Câmara Municipal delibere atribuir um subsídio eventual à Sociedade Santanense de Instrução e Recreio, no valor de 75,00 € para colmatar as despesas que teve com a organização de uma noite de Fados no Dia de S. Martinho.

Corredor Ecológico da Quinta do Conde – preservação, valorização e promoção – protocolo de colaboração celebrado entre o Município e a ANIME-PAF Projeto de Animação e Formação – renovação – subsídio anual – aprovação

(Presidente - Pelouro do Ambiente)

Em 14 de maio de 2020 a Câmara Municipal celebrou um protocolo de colaboração com a associação ANIME – PAF, para a preservação, valorização e promoção do Corredor Ecológico da Quinta do Conde.

De acordo com o previsto na cláusula 5ª do referido protocolo, válido por um ano, este pode ser renovado por iguais períodos, desde que as ambas partes comuniquem, por escrito, essa vontade, tendo sido renovado em 12 de maio de 2021.

Considerando que:

- A ANIME – PAF manifestou por escrito, em 23/03/2022, a sua intenção em continuar a parceria com a renovação do protocolo por mais um ano.

- No que respeita aos deveres da ANIME – PAF estabelecidos no protocolo, considera-se que estes foram cumpridos e com resultados positivos, como se pode verificar pelos relatórios trimestrais de atividade apresentados em anexo.

- Da colaboração da ANIME-PAF, destaca-se a afetação de um técnico da associação 5 dias por semana (de terça a sábado) a este protocolo; a dinamização do serviço educativo do PEV disponibilizado através dos SPE's da autarquia; a importante colaboração na realização do plano de reformulação do PEV e o trabalho de manutenção e monitorização das infraestruturas realizado no Parque.

Assim e face ao cumprimento dos objetivos do protocolo e à imprescindível colaboração no que respeita para os objetivos estabelecidos para o Corredor Ecológico da Quinta do Conde,

- É proposto que a Câmara Municipal delibere renovar o protocolo de colaboração com a associação ANIME – PAF e atribuir o apoio financeiro, previsto na sua cláusula sexta, para o desenvolvimento dos projetos e atividades compreendidas no protocolo, no valor de €14.000,00 (catorze mil euros) anuais, pago em prestações mensais no valor de €1.166,67 (mil cento e sessenta e seis euros e sessenta e sete cêntimos), sendo 8 prestações em 2022 e 4 prestações em 2023.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Distingões e Condecorações Municipais – Grupo Desportivo União da Azoia – 50 anos – Medalha de Mérito Municipal Grau Prata – aprovação – ratificação (Presidente)

(Presidente - Pelouro Informação e Relações Públicas)

Fundado no dia 25 de Abril de 1971, o Grupo Desportivo União da Azoia acaba de completar 51 anos. Se o futebol e as atividades recreativas estão na base da sua fundação, nestas cinco décadas o Azoia foi trilhando outros caminhos para se tornar, com mérito próprio, numa das maiores referências nacionais na orientação, modalidade que o tem projetado dentro e fora de portas, graças à conquista de vários títulos nacionais e internacionais, nos vários escalões. Trabalho, espírito de grupo e mentalidade ganhadora são os segredos do sucesso e longevidade deste clube.

- É proposto que a Câmara Municipal delibere:

- com base no n.º 3, do art.º 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho do Presidente n.º 9419/AP/2022, de 02 do corrente, referente à Condecoração do Grupo Desportivo União da Azoia, considerando o caráter de urgência da atribuição desta homenagem no dia 4 de maio e de não ter sido possível reunir extraordinariamente a Câmara antes dessa data. - e considerando o seu inestimável contributo no bem-estar da comunidade, trabalho incansável no desenvolvimento desportivo, e contributo na divulgação do concelho, condecorar o Grupo Desportivo União da Azoia com a Medalha de Mérito Municipal Grau Prata.

III. PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Encerrado o Período da Ordem do Dia, foi aberto o período de intervenção ao público, não tendo havido qualquer tipo de pedido de esclarecimento.

IV. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Minuta da Ata da Reunião de Câmara Municipal – aprovação Deliberação: Aprovada, por unanimidade.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na lei, por 5 dias úteis dos 10 dias subsequentes à data do presente.

Sesimbra e Paços do Município, aos 11 de maio de 2022.

O Presidente da Câmara,
Dr. Francisco de Jesus.

EDITAL N.º 61/2022 – DAF/SACM

DR. FRANCISCO MANUEL FIRMINO DE JESUS,
Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra:

FAZ PÚBLICO Que, nos termos do n.º 1 do art.º 56.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na Reunião Extraordinária desta Câmara Municipal, hoje realizada, foram tomadas as seguintes deliberações:

2.ª Revisão ao Orçamento'2022 e 2.ª Revisão às Grandes Opções do Plano'2022 e anos seguintes – envio à Assembleia Municipal (Vereador do Pelouro de Administração e Finanças)

Tendo em vista proceder à incorporação do saldo orçamental no montante de 6.409.861,02 euros, após a aprovação pelos órgãos autárquicos, dos documentos constantes na Prestação de Contas de 2021, em 27 de Abril, assim como a inclusão das candidaturas MAR 2020 – “A Feição Costeira na Baía de Sesimbra. Percursos do Legado Comunitário aos Lugares de Atividade” e “Preservação, recuperação e valorização da Lagoa de Albufeira, margens e sistemas costeiros associados” no valor de 425.000,00 euros cada. Desta forma, serão reforçadas algumas rúbricas orçamentais e montantes das GOP's, das quais se destacam os valores relativos às despesas com pessoal (2.554.700,00€), das candidaturas MAR 2020 (1.257.000,00€), do subsídio para aquisição da viatura para a Associação dos Bombeiros Voluntários de Sesimbra (319.000,00€), reabilitação do Mercado Municipal da Quinta do Conde (100.000,00€) e ampliação e manutenção do sistema informático da Autarquia (130.000,00€).
- É proposto que a Câmara Municipal delibere aprovar a 2.ª Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano respeitante a 2022, conforme mapas anexos à presente proposta e nos termos constantes da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro submetê-la para aprovação da Assembleia Municipal.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Transferência de Competências – educação – Alteração ao Mapa de Pessoal – aprovação – envio à Assembleia Municipal

(Presidente - Recursos Humanos, em substituição da Vice-Presidente)

Considerando (que):

- A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, veio estabelecer o quadro da transferência de competências para as autarquias locais;

- No âmbito da transferência de recursos humanos do setor da educação, compete aos órgãos municipais recrutar, selecionar e gerir o pessoal não docente inserido nas carreiras de assistente operacional e de assistente técnico, conforme o previsto na al. e) do art.º 11.º do referido diploma;
- Nos termos do n.º 1 do art.º 43.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, o qual concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da educação, os trabalhadores com vínculo de emprego público da carreira subsistente de chefe de serviços de administração escolar e das carreiras de assistente técnico e de assistente operacional, que exercem funções nos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas da rede escolar pública do Ministério da Educação, transitam para os

mapas de pessoal das câmaras municipais da localização geográfica respetiva, de acordo com o procedimento estabelecido nos n.ºs 2, 3, 4, 5, 6, 7, e 8;

- Por seu turno, o n.º 9 do mesmo artigo estabeleça que os postos de trabalho necessários para dar cumprimento à transição do pessoal não docente são automaticamente aditados ao mapa de pessoal da câmara municipal para onde transitam os respetivos trabalhadores;

- A transferência de competências, prevista no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, se concretizou a partir do dia 01 de abril de 2022;

- É indispensável e conveniente adequar o mapa de pessoal à transferência de competências no domínio da educação, cujo um dos corolários é a transição dos trabalhadores ocorrida por força dos citados diplomas legais, bem como ao orçamento municipal,

- É proposto que a Câmara Municipal delibere:

- Que seja submetida à aprovação da assembleia municipal a alteração ao mapa de pessoal, na Divisão de Educação/Unidade Técnica de Gestão de Equipamentos Educativos, conforme consta do respetivo documento, a qual se consubstancia:

a) No aditamento dos postos de trabalho correspondentes aos trabalhadores que transitaram para o Município;

b) Na criação dos postos de trabalho correspondentes às situações de mobilidade intercarreiras e intercategorias existentes, conforme informação prestada pelos agrupamentos de escolas;

c) Na criação de 10 postos de trabalho para fazer face a necessidades temporárias e transitórias de pessoal não docente;

d) Na reafecção de trabalhadores que exercem funções na educação pré-escolar, da Divisão de Educação para a Unidade Técnica de Gestão de Equipamentos Educativos, cujos encargos com remunerações são financiados pelo Ministério da Educação.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Desenvolvimento de projetos dos Bairros Comerciais Digitais de Sesimbra e da Quinta do Conde, no âmbito do Aviso n.º 01/C16-i02/2022 – candidaturas – submissão – aprovação – ratificação (Presidente)

(Presidente - Pelouro de Informação e Relações Públicas)

Considerando a informação prestada pela Unidade Técnica de Estudos e Candidaturas n.º 2.203/22, de 31 de janeiro, e das análises realizadas pela Divisão de Informação e Relações Públicas, e das Unidades Técnicas de Apoio ao Empresário, Pescas e Ruralidade e de Economia Local e Gestão de Equipamentos, documentos com os quais concordei, foi aprovada a submissão das candidaturas referidas em epígrafe ao Aviso n.º 01/C-16-i02/2022.

- É proposto que a Câmara Municipal delibere, nos termos do n.º 3 do art.º

35.º do Anexo I aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho do Presidente de 29 de abril de 2022 que aprovou a submissão das candidaturas em causa.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Minuta da Ata da Reunião de Câmara Municipal – aprovação

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na lei, por 5 dias úteis dos 10 dias subsequentes à data do presente.

Sesimbra e Paços do Município, aos 13 de maio de 2022.

O Presidente da Câmara,
Dr. Francisco de Jesus.

EDITAL N.º 65/2022 – DAF/SACM

DR. FRANCISCO MANUEL FIRMINO DE JESUS,
Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra:

FAZ PÚBLICO Que, nos termos do n.º 1 do art.º 56.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, hoje realizada, foram tomadas as seguintes deliberações:

I. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Antes da Ordem do Dia a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta do Vereador Senhor Dr. José Henrique Peralta Polido, por se encontrar de férias, tendo, de seguida, o Senhor Presidente comunicado que tal vaga havia sido preenchida, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 79.º da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, pela Senhora Dr.ª Sara Raquel Marques Almeida Pereira.

Ainda antes da Ordem do Dia, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, incluir o assunto, que mais adiante se passa a identificar, na Ordem de Trabalhos da presente reunião, tendo o mesmo sido colocado na epígrafe “DELIBERAÇÕES DIVERSAS”, como n.º 3:

“ESTRADA DE ACESSO À PRAIA DO RIBEIRO DO CAVALO – ALTERAÇÃO AO SENTIDO DE TRÂNSITO”

De seguida o Senhor Presidente da Câmara deu início à reunião tendo, neste Período de Antes da Ordem do Dia, intervindo todo o Executivo.

INFORMAÇÕES DO PRESIDENTE – DECISÕES

A Câmara Municipal tomou conhecimento do seguinte:

O Senhor Presidente deu conhecimento do seguinte despacho, por si proferido:

• Delegação de competências, no domínio da Educação, na Diretora do Agrupamento de Escolas Navegador Rodrigues Soromenho, no Diretor do Agrupamento de Escolas de Sampaio, no Diretor do Agrupamento de Escolas Michel Giacometti, no Diretor do Agrupamento de Escolas da Quinta do Conde e no Diretor do Agrupamento de Escolas da Boa Água, no âmbito da gestão dos recursos humanos afetos aos estabelecimentos de educação, relativamente ao pessoal não docente que exerce funções nos respetivos Agrupamentos de Escolas do Município de Sesimbra e integra o mapa de pessoal da Câmara Municipal. O presente despacho produz efeitos desde o dia 1 de abril de 2022 – Despacho n.º 10.528/AP/2022.

• Despachos de gestão urbana – zona oriental de 16 de maio de 2022.

• Despachos de gestão urbana – zona ocidental de 06 a 12 de maio de 2022 (zona 1).

INFORMAÇÕES DO PRESIDENTE – OUTRAS

A Câmara Municipal tomou conhecimento do seguinte:

• Da Unidade Técnica de Gestão e Fiscalização de Obras a informar que existem condições para se proceder à 2.ª fase da liberação da caução da empreitada da obra denominada “Saneamento da freguesia do Castelo Fecho do Subsistema SAR Lagoa/Meco – Sistema Zambujal Sul/Poente”.

INFORMAÇÕES – DECISÕES DO VEREADOR DO PELOURO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

A Câmara Municipal tomou conhecimento do seguinte:

• Do Serviço de Contabilidade a enviar a 6.ª alteração/permutativa ao Orçamento 2022 e 6.ª alteração/permutativa às GOP's do ano de 2022, documentos aprovados pelo respetivo Vereador.

INFORMAÇÕES DO VEREADOR DO PELOURO DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO – OUTRAS

A Câmara Municipal tomou conhecimento do seguinte:

• Do Serviço de Contabilidade a remeter a atualização das Taxas previstas no artigo 5.º da Tabela de Taxas Municipais.

INFORMAÇÕES – DECISÕES – VEREADOR DO PELOURO DO PROJETO MUNICIPAL AUGI

A Câmara Municipal tomou conhecimento do seguinte:

• Despachos de gestão urbana – zona ocidental de 06 a 16 de maio de 2022 (zona 5).

II. PERÍODO DA ORDEM DO DIA

REQUERIMENTOS E PROCESSOS

Viabilidade de construção de 2 moradias unifamiliares e 2 piscinas – informação prévia – parecer favorável – Rua de Palames – Assenta – Casa da Mesquita-Sociedade Agro Industrial, Ld.ª (Presidente - Planeamento e Gestão Urbanística) Considerando os pareceres técnicos constantes no processo acima mencionado,

- É proposto que a Câmara Municipal delibere, emitir parecer Favorável, à pretensão da requerente, nos termos da presente proposta, a qual visa a viabilidade para construção de 2 moradias unifamiliares e 2 piscinas com as seguintes especificações:

Área de implantação – 780,00m² (moradia 1 – 390,00m² / moradia 2 – 390,00m²)

STP habitação – 780,00m² (moradia 1 – 390,00m² / moradia 2 – 390,00m²)

Área em cave – 390,00m² (moradia 1 – 195,00m² / moradia 2 – 195,00m²)

N.º Pisos – 2 (CV (estacionamento) + 1 (habitação))

N.º fogos – 2

N.º lugares de estacionamento no interior do artigo - 6

Tipologia – Moradias unifamiliares

Piscinas – 2

Área de solo impermeável – 1.250,00m²;

Uma vez que o pedido foi apresentado ao abrigo do n.º 1, do art.º 14.º do RJUE, informa-se nos termos do n.º 3 do artigo 16.º do RJUE, que o procedimento de controlo prévio a que se encontra sujeita a operação urbanística em causa é a Licença Administrativa.

CONDICIONALISMOS:

1 – As cotas de soleira das moradias devem ser rebaixadas, por forma a que as construções se adossem ao terreno natural, e dessa forma, reduzam o impacto na paisagem; os muros de suporte a criar, em resultado da topografia do terreno, não devem ultrapassar 3m de altura, ou seja, a volumetria de um piso;

2 – As escavações no terreno devem limitar-se às **absolutamente necessárias para a construção** das moradias, evitando-se outras que originem muros de suporte com impacto significativo;

3 – Regularização das áreas ocupadas com arruamentos, por via da cedência para domínio público municipal;

4 – Cumprimento das condições expressas no parecer do ICNF, que deve ser transmitido à requerente.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Viabilidade de alteração ao alvará n.º 3/05, no que respeita ao lote 2 – informação prévia – parecer desfavorável – Rua da Cotovia, n.º 35 e Rua Vita Conceição, n.º 1 – Cotovia – Monte Alegre Gestão e Administração de Imóveis, Ld.ª (Presidente - Planeamento e Gestão Urbanística)

Face às informações desfavoráveis constantes do processo, a requerente foi notificada para se pronunciar através do ofício desta Câmara n.º 19.829, de 16.11.2021, nos termos do artigo 121.º e 122.º do CPA, sem que a mesma se tenha pronunciado dentro do prazo estipulado para o efeito.

Assim, face ao exposto,

- É proposto que a Câmara Municipal delibere, emitir parecer Desfavorável, à pretensão da requerente.

PARECER TÉCNICO

“Trata-se do pedido de viabilidade para a alteração ao alvará de loteamento n.º 3/05, em que se pretende a alteração apenas do lote n.º 2, quanto à sua área de implantação, área de construção e respetivo uso.

A área de implantação e polígono de implantação são reduzidos assim como a área de construção. Já o uso destinado ao lote é alterado de comércio para habitação, propondo-se a construção de uma moradia unifamiliar.

Apesar de se considerar que a proposta se enquadraria no local, até porque a localização do lote n.º 2 é, face ao PDM, abrangida por espaço residencial H2, constata-se que na globalidade do loteamento, o número de fogos permitido pelo plano se encontra já ultrapassado.

Para além do número de fogos, de acordo com o disposto no art.º 104.º do PDM, é definido para o espaço H4 a obrigatoriedade de existência de área destinada a equipamentos, comércio, serviços e similares de hotelaria, que com a presente proposta, seriam anulados por completo de todo o loteamento.

Deste modo, uma vez que a proposta desrespeita as especificações do PDM, nomeadamente os seus artigos 102.º e 104.º, considera-se de inviabilizar o presente pedido de informação prévia.”

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Obras novas – legalização de moradia e estabelecimento de comércio e serviços e licenciamento de alterações – arquitetura – Rua Laura Alves, lote 1 B – Casal do Sapó AUGI 41 – Alfredo Magalhães

(Vereador - PMAUGI)

Atendendo aos pareceres técnicos constantes

do processo,

- É proposto que a Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do art.º 20.º do RJUE delibere, aprovar o projeto de arquitetura referente à operação urbanística em causa, nos termos do parecer técnico emitido.

Parâmetros urbanísticos

Uso – Habitação e Comércio/Serviços

STP Habitação – 84,55 m²

STP Anexo – 12,27 m²

STP Comércio/Serviços – 682,40 m²

Cave – 25,00 m²

Implantação – 403,41 m²

N.º de fogos – 1

Comércio/Serviços - 1

N.º de Pisos – 2

Tipologia Habitação – T1

Muro – 50,71 m

Cota soleira – 70,02m

Estacionamento privado – 6

Verifica-se sete lugares de estacionamento em falta, em conformidade com o loteamento da AUGI 41, havendo lugar à compensação do município em conformidade com o n.º 15 do artigo 11.º do RTCRAU.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Operações de loteamento – loteamento urbano – alteração ao alvará n.º 11/85, no que respeita ao lote 5 – Argeis – MIZIZI YETU, Ld.ª – deserção do procedimento (Presidente)

Atendendo que:

a) O requerente foi notificado pelo ofício n.º 8449 de 16/07/2021, para aperfeiçoar o pedido no prazo de 15 dias;

b) O procedimento não se concluiu, nada tendo sido deliberado quanto àquele pedido;

c) O procedimento encontra-se parado desde Julho de 2021, data em que foi solicitado o aperfeiçoamento.

Considerando as razões atrás indicadas,

- É proposto que a Câmara Municipal delibere, que seja declarada a deserção do presente procedimento, nos termos do artigo 132.º do CPA, uma vez que por causa imputável ao interessado o procedimento se encontra parado há mais de 6 meses e não existe interesse público na decisão do procedimento.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

AUGI 65 da Lagoa de Albufeira – substituição de hipoteca legal por depósito obrigatório – lote 3 – Aisté Urbonavice (Vereador - PMAUGI)

Considerando a informação do PMAUGI, exposta na transição 3 do requerimento n.º 16275 de 16/05/2022,

- É proposto que a Câmara Municipal, ao abrigo do n.º 5 do art.º 27.º da Lei 91/95, de 2 de setembro, redação em vigor, delibere, autorizar a substituição da hipoteca legal sobre o lote 13, do loteamento n.º 2/2013, AUGI 65, de Aisté Urbonavice, por depósito obrigatório, no valor de 12,442,67 €.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Saneamento da Freguesia do Castelo – fecho do subsistema SAR Lagoa/Meco, rede de coletores Azoia/Pinheirinhos – auto de receção provisória total – aprovação (Presidente)

Considerando a informação n.º 10.309/22, referente à empreitada em causa,

- É proposto que a Câmara Municipal delibere aprovar o auto de receção provisória total da empreitada supracitada, adjudicada à firma Protecnil - Sociedade Técnica de Construções, SA
Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Concessão de exploração do complexo funerário e forno crematório municipal de Sesimbra na Quinta do Conde – cláusula 16.^a – tabela de preços'2022 – atualização
(Vereador - Gestão do Património e Aproveitamento)

Considerando que:

- Nos termos das obrigações previstas na Concessão de Construção e de Exploração do Complexo funerário e forno crematório do Cemitério Municipal da Quinta do Conde, vem o concessionário do aludido equipamento, submeter, nos termos do estabelecido na alínea d), na cláusula décima sexta, à aprovação da Câmara Municipal de Sesimbra, a tabela de preços cujos valores foram atualizados de acordo com o IPC (Índice de Preços no Consumidor, sem habitação, publicado pelo Instituto Nacional de Estatística), com a variação do índice de preços, 2021, com referência a 1 de Janeiro, que foi de 1,24%, a qual entrou em vigor no ano de 2022 e com efeitos a partir de 22 de março e a que se mantém inalterada (Anexo 2);

- O pedido obedece ao estipulado na alínea b) do n.º 1 da Clausula 16.^a da escritura de concessão celebrada em 03/04/2009, os serviços a prestar pela concessionária, as taxas e ou tarifas a praticar pela concessionária terão de merecer sempre parecer favorável, da Câmara Municipal, sendo este vinculativo.

- É proposto que a Câmara Municipal delibere, favoravelmente a tabela de preços proposta, pelo concessionário para o corrente ano.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Estrada de acesso à praia do Ribeiro do Cavalo – alteração ao sentido de trânsito
(MGD 11.882 - Presidente)

Considerando que se aproxima o início do período crítico de incêndios, a 01 de junho bem como o início da época balnear a 04 de junho de 2022. E tendo em conta a grande afluência de turistas e residentes à praia do Ribeiro do Cavalo neste período, considera o GMPC de Sesimbra que deverá ser realizado o condicionamento ao sentido do trânsito na zona entre o Cintrão e a ETAR de Sesimbra.

Em anos transatos e no decorrer da Pandemia COVID-19 foi interditado o acesso a este caminho, que trouxe grandes constrangimentos aos moradores da zona do Cintrão, neste sentido e de acordo com o estabelecido no artigo 12.º do Regulamento de Trânsito do Município de Sesimbra n.º 1 poderá a Câmara Municipal de Sesimbra, por sua iniciativa alterar a disposição respeitante à circulação'.

Neste sentido, e de acordo com o exposto,

- É proposto que a Câmara Municipal delibere a alteração ao sentido de trânsito na estrada de acesso à praia do Ribeiro do Cavalo, no sentido descendente, Cintrão-Porto de Abrigo, pelo período entre 01 de junho e 18 de setembro, correspondendo este período de maior afluência de turistas a esta praia.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Reconhecimento de área de domínio público, que ocupa parcialmente e atravessa o prédio sito em Amieira, descrito na CRP de Sesimbra sob o n.º 15.815, artigo 51.º da Secção J – Maria Cândida Patrício

(Presidente)

Considerando o teor da informação exarada no requerimento n.º 2354 de 01-02-2022, em nome de Maria Cândida Marques Polido Patrício, e os elementos constantes no processo,

- É proposto que a Câmara Municipal delibere, reconhecer que:

- O prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Sesimbra sob o n.º 15815, inscrito na Matriz Predial sob o Artigo 51 da Secção J, está parcialmente ocupado por um caminho público municipal, com a classificação toponímica de Rua da Amieira, que o divide fisicamente, o qual ocupa a área de 292 m2 e integra o domínio público municipal.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Associação “A Vida Ama-me” – programa de apoio a associações promotoras de atividades de âmbito social – obras de beneficiação – subsídio eventual

(Vice-Presidente - Pelouro da Ação Social)

A Associação “A Vida Ama-me – Associação para o Desenvolvimento Pessoal e Social, criou uma delegação na Quinta do Conde, onde tem funcionado nos últimos anos o projeto “Arte de Sorrir”.

Este projeto especialmente vocacionado para a população sénior, tem por objetivo intervir preventivamente através do acompanhamento terapêutico, proporcionando a possibilidade de um envelhecimento saudável e também a prestação de cuidados geriátricos a pessoas já diagnosticadas com demências.

Durante a pandemia esta Associação viu-se obrigada a alargar o âmbito da sua atuação, prestando um apoio mais permanente e alargado a mais utentes, dadas as solicitações de familiares e encaminhamentos das unidades de saúde.

Neste sentido a Associação em necessidade de mudança de local, para instalação do Centro de Reabilitação Sénior, não só com capacidade para apoiar mais pessoas mas também com condições mais adequadas à prestação de cuidados, sendo que o espaço encontrado na Praça Humberto Delgado n.º 43, na Quinta do Conde necessita da realização de algumas obras de adaptação e melhoramentos.

Com um orçamento total de 2.737,00 €, a Associação solicitou participação para a concretização desta obra, estando este apoio previsto no Programa de Apoio a Associações Promotoras de Atividades de âmbito Social, nomeadamente no ponto 3.1 Eixo 1.

- É proposto que a Câmara Municipal delibere, atribuir um subsídio eventual à “Associação a Vida Ama-me”, no valor de 1.368,00€, correspondente a 50% do valor previsto, para a realização da obra de beneficiação das instalações.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Agrupamento de escolas da Boa Água – colónia de férias para alunos com necessidades educativas especiais – subsídio eventual

(Vice-Presidente - Pelouro da Educação)

Todos os anos letivos, o Agrupamento de Escolas da Boa Água promove a atividade “Colónia de Férias” para os alunos com Necessidades Educativas Especiais, nomeadamente, os alunos

com medidas adicionais. De referir que este tipo de atividade constitui uma resposta pedagógica e social muito importante para estes alunos, dando-lhes a oportunidade de experimentarem diversas atividades e de interagir em ambientes diferentes do seu quotidiano, proporcionando o desenvolvimento das suas competências sociais, motoras e de comunicação, sendo esta uma prática efetiva de inclusão.

De salientar também que os efeitos da pandemia COVID-19 na educação não se repercutiram de igual modo em todos os grupos de estudantes. Alguns grupos mais vulneráveis, reportaram dificuldades acrescidas, seja pela sua condição, seja por terem menos apoio através de redes complementares, sendo que de entre estes grupos, destacam-se, de modo particular, as crianças e jovens com NEE.

Para além do transporte da CMS para a deslocação dos 15 alunos e dos seus acompanhantes (entre 5 a 8 pessoas), nos dias 2 e 3 de junho, para o Campo Aventura, Quinta Moinho do Pagador, Olho Marinho, Óbidos, apoio considerado como crucial para a concretização da atividade, a Direção do agrupamento solicitou também por parte da autarquia a possibilidade da mesma conceder um auxílio económico visando ajudar as famílias destes alunos, para suportar a despesa relativa aos custos totais desta atividade (125 euros por aluno), uma vez que um dos motivos que poderá inibir a participação de alguns dos alunos nesta atividade tem a ver com a impossibilidade de pagar a despesa, dado que todos os alunos pertencem ao escalão A.

Neste contexto,

- É proposto que a Câmara Municipal delibere, a atribuição de um subsídio eventual no valor de 750,00€ ao Agrupamento de Escolas da Boa Água (correspondente a 50,00€ por aluno), para a concretização desta atividade, abrangendo todos os alunos para que “ninguém fique para trás” segundo o lema deste ano da Rede Internacional das Cidades Educadoras.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

III.PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Encerrado o Período da Ordem do Dia, foi aberto o período de intervenção ao público, tendo intervindo o senhor João Amaral para perguntar o porquê dos condomínios serem tarifados não como “utilizador não-doméstico” quando deveriam ser “utilizadores domésticos”, e por quem havia sido tomada tal decisão.

Nesta conformidade, e após reunião tida com os Vereadores dos respetivos Pelouros, e como, até o momento, não havia tido qualquer resposta, solicitou que o informassem, caso o assunto já tivesse tido algum desfecho, qual a decisão tomada e bem assim qual a legislação ou regulamento que tenha vindo a fundamentar a aplicação dessa taxa.

O Senhor Presidente, em relação à questão levantada pelo Senhor João Amaral, respondeu não ter conhecimento sobre o assunto, e que iria junto dos competentes serviços aferir esclarecimentos.

No entanto, esclareceu que se tal situação resultasse de uma imposição legal a Câmara Municipal nada poderia fazer.

IV. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Minuta da Ata da Reunião de Câmara Municipal – aprovação
Deliberação: Aprovada, por unanimidade.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na lei, por 5 dias úteis dos 10 dias subseqüentes à data do presente.

Sesimbra e Paços do Município, aos 25 de maio de 2022.

O Presidente da Câmara,
Dr. Francisco de Jesus.

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA CÂMARA ZONA ORIENTAL (Por delegação do Executivo) **Reunião de 11 de Maio de 2022**

de 06 de abril

Processo n.º 685/84 – Carolina Marques Nunes dos Santos e Outro – Licenciamento de demolição – Conde 2, lote 1023 – valor da licença 132,96 € – *STP 221,60 m² – Deferido

de 29 de abril

Processo n.º 323/1985 – Alcino Augusto Oliveira Vicente – Legalização de alterações – Conde 2, lote 112 – valor da licença 40,38 € – Deferido

Processo n.º 187/2021 – Carlos Manuel Rosa Pires – Construção de moradia bifamiliar, 2 garagens e muro – Pinhal do General, lote 1776 – valor da licença 9.226,31 € – *STP 250,82 m² – Deferido

*STP = Superfície Total de Pavimento

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA CÂMARA ZONA OCIDENTAL (Por delegação do Executivo) **Reunião de 11 de Maio de 2022**

Zona 1 – de 12 e 22 de Abril

Processo n.º 74/2022 – Vera Lúcia Dias Correia Couto – Licenciamento de construção de moradia, piscina e muro – Almoinha – valor da licença 2.207,16€ – *STP 326,85 m² – Deferido

Processo n.º 192/2020 – Yann Miguel de Pinto Campinos – Licenciamento de demolição de construções existentes – Aldeia do Meco – valor da licença 34,17€ – Deferido

Zona 3 – de 11 e 21 de Abril

Processo n.º 55/2021 – Roberto Paulo Fernandes Guedes – Licenciamento de moradia, telheiro, piscina e muro – Rua Casal Rosinha, Lote 7 – Almoinha – valor da licença 1.376,84€ – *STP 216,86 m² – Deferido

Processo n.º 56/2021 – João Pedro Pinto Pepe – Licenciamento de moradia, telheiro, piscina e muro – Rua Casal Rosinha, Lote 6 – Almoinha – valor da licença 1.238,76€ – *STP 187,53 m² – Deferido

Processo n.º 229/1969 – Jorge José Carreiras – Legalização de alterações – Rua Serra da Peneda, n.º 6 – Alto das Vinhas – valor da licença 127,54€ – *STP 10,02 m² – Deferido

*STP = Superfície Total de Pavimento

DESPACHOS DO VERADOR DO PELOURO DO PROJETO MUNICIPAL DAS AUGI ZONA OCIDENTAL/ORIENTAL (Por ubdelegação do Presidente) **Reunião de 11 de Maio de 2022**

Zona 5 – de 31 de Março a 27 de Abril

Processo n.º 97/2021 – Alda Maria Alves dos Reis – Licenciamento de construção de moradia, anexo, piscina e muro – Rua dos Sonhos, lote 82 – Lagoa de Albufeira – valor da licença 814,83€ – *STP 204,19 m² – Deferido

Processo n.º 185/2021 – Miguel Carlos Pedro Pontinha – Licenciamento de demolição de anexo – Avenida dos Pinheiros, lote 2 – Lagoa de Albufeira – Deferido

Processo n.º 91/2021 – Diogo D'Agorreta D'Alupim Santos Costa – Licenciamento de moradia, piscina, garagem e muro – Rua dos Pioneiros, lote 4 – Pinhal do Cabedal – valor da licença 756,75€ – *STP 191,60 m² – Deferido

Processo n.º 4/2021 – Mário Rosa Mendes da Silva – Licenciamento de construção de moradia e muro – Rua das Mimosas, lote 191 – Lagoa de Albufeira – valor da licença 838,01€ – *STP 150,43 m² – Deferido

Processo n.º 5/2021 – Mário Rosa Mendes da Silva – Licenciamento de construção de moradia e muro – Rua das Mimosas, lote 146 – Lagoa de Albufeira – valor da licença 775,05€ – *STP 124,20 m² – Deferido

Processo n.º 19/2020 – Ricardo Jorge Almeida Cruz – Licenciamento de construção de moradia, anexo e muro – Rua Luar da Prata, lote 10 – Lagoa de Albufeira – valor da licença 534,00€ – *STP 108,05 m² – Deferido

Processo n.º 266/2021 – Hugo Tiago Duarte Pinhal – Licenciamento de construção de moradia e muro – Rua das Palmeiras, lote 178 – Lagoa de Albufeira – valor da licença 1.302,05€ – *STP 119,80 m² – Deferido

Processo n.º 286/2021 – Nuno Miguel Gaspar Raimendo – Licenciamento de construção de moradia, piscina e muro – Alameda de S. Pedro, lote 49 – Lagoa de Albufeira – valor da licença 1.400,77€ – *STP 180,07 m² – Deferido

Processo n.º 212/2020 – José Manuel Marques – Legalização de moradia – Rua da Liala, lote 25 – Lagoa de Albufeira – valor da licença 846,51€ – *STP 175,90 m² – Deferido

Processo n.º 223/2020 – Maria Elisabete Nunes Paula – Legalização de moradia, piscina e muro – Rua dos Sobreiros, lote 1 – Lagoa de Albufeira – valor da licença 688,88€ – *STP 80,80 m² – Deferido

Processo n.º 287/2021 – João Vasco Pereira

Gomes – Licenciamento de construção de moradia e muro – Rua do Paraíso, lote 130 B – Lagoa de Albufeira – valor da licença 1.583,13€ – *STP 149,69 m² – Deferido

Processo n.º 311/2021 – Miranda Clare Rodrigues – Licenciamento de moradia, anexo e muro – Rua do Girassol, lote 134 – Lagoa de Albufeira – valor da licença 330,57€ – *STP 152,10 m² – Deferido

Processo n.º 192/2007 – Rui Pedro Pereira Caetano – Legalização de moradia e muro – Rua dos Amigos, lote 16 – Lagoa de Albufeira – valor da licença 1.368,96€ – *STP 99,10 m² – Deferido

Processo n.º 26/2019 – Carlos Alberto Rosa Hipólito – Legalização de moradia, anexo e muro – Rua Serra do Açor, n.º 6 – Alto das Vinhas – valor da licença 1.232,46€ – *STP 129,09 m² – Deferido

Processo n.º 11/2020 – Zita da Graça Osório – Legalização de moradia, anexo e muro – Avenida do Emigrante, lote 53 A – Casal do Sapó – valor da licença 622,85€ – *STP 250,10 m² – Deferido

Processo n.º 222/2020 – Maria Joana Barata Barreto – Legalização de moradia, anexos e muro – Avenida Courelas da Brava, lote 88 – Courelas da Brava – valor da licença 2.186,38€ – *STP 297,77 m² – Deferido

Processo n.º 56/2022 – FPS, Imobiliária, Ld.ª – Licenciamento de moradia, anexo, piscina e muro – Rua dos Murtinhas, lote 19 – Lagoa de Albufeira – valor da licença 1.320,58€ – *STP 160,30 m² – Deferido

Processo n.º 110/2021 – Lucinda da Conceição Vieira – Legalização de moradia, anexo e muro – Travessa dos Eucaliptos, lote 87 – Lagoa de Albufeira – valor da licença 1.762,09€ – *STP 133,61 m² – Deferido

*STP = Superfície Total de Pavimento

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA CÂMARA ZONA OCIDENTAL (Por delegação do Executivo) **Reunião de 25 de Maio de 2022**

Zona 1 - de 06 e 12 de maio

Processo n.º 284/2019 – Monique Fernandes Salgado – Licenciamento para construção de moradia, piscina e muro – Aldeia do Meco – valor da licença 11.567,03 € – *STP 216,00 m² – Deferido

Processo n.º 32/1980 – Adélia Maria Martelo Caliça Santos – Licenciamento para demolição – Aldeia do Meco – valor da licença 8,59 € – Deferido

*STP = Superfície Total de Pavimento

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA CÂMARA ZONA ORIENTAL (Por delegação do Executivo) **Reunião de 25 de Maio de 2022**

de 16 de maio

Processo n.º 133/99 – Modelo Continente

Hipermercados, SA. – Licenciamento para construção de contentor para instalação de lavandaria self-service – Cova dos Vidros, lote 85 – valor da licença 10,80 € – *STP 18,00 m2 – Deferido

*STP = Superfície Total de Pavimento

DESPACHOS DO VERADOR DO PELOURO DO PROJETO MUNICIPAL DAS AUGI ZONA OCIDENTAL

(Por subdelegação do Presidente)

Reunião de 25 de Maio de 2022

Zona 5 - de 06 a 16 de maio

Processo n.º 227/2021 – Rui Amandio Carriço Pereira – Licenciamento de moradia e legalização de anexo e muro – Rua da Palmeira, lote 100 B – Lagoa de Albufeira – valor da licença 988,03 € – *STP 27,95 m2 legalização e 93,20 m2 licenciamento – Deferido

Processo n.º 161/2021 – Altina da Conceição Ferreira – Legalização de moradia, anexo e muro – Rua de S. Francisco, lote 23 – Lagoa de Albufeira – valor da licença 1.265,90 € – *STP 126,59 m2 – Deferido

Processo n.º 95/1999 – Gisela Fernandes – Legalização de piscina – Rua do Girassol, lote

68 – Lagoa de Albufeira – valor da licença 162,58 € – Deferido

Processo n.º 185/2021 – Miguel Pontinha – Licenciamento de moradia, piscina e muro – Avenida dos Pinheiros, lote 2 – Lagoa de Albufeira – valor da licença 597,82 € – *STP 126,60 m2 – Deferido

*STP = Superfície Total de Pavimento

EDITAL

N.º 56/2022 - "DAF/SAAM"

OA FRANCISCO DA CONCEIÇÃO RIBEIRO NARCISO, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SESIMBRA FAZ PÚBLICO, nos termos da alínea l) do n.º 1 do art.º 19.º do Regimento deste Órgão Autárquico, que a Assembleia Municipal na sua segunda reunião da sessão ordinária de abril realizada no dia 6 de maio de 2022, no Auditório Conde de Ferreira, tomou as seguintes deliberações:

PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AOS CIDADÃOS

Neste período não se verificou qualquer intervenção.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA (continuação)

3º Ponto da Ordem do Dia

Apreciação da Atividade Municipal

Sobre este assunto, foram feitas avaliações sobre a atividade municipal e solicitados esclarecimentos à Câmara Municipal.

4º Ponto da Ordem do Dia

Equipa para a Igualdade na Vida Local (EIVL) – constituição – Eleição de um (a) Presidente de Junta de Freguesia

A Assembleia Municipal elegeu, sob proposta da Câmara Municipal, por escrutínio secreto e por maioria, o Presidente da Junta de Freguesia da Quinta do Conde, Carlos Alberto Pólvora dos Anjos Cruz, para integrar a Equipa para a Igualdade na Vida Local (EIVL).

5º Ponto da Ordem do Dia

19.ª Edição da Assembleia Municipal de Jovens A Assembleia Municipal aprovou, sob proposta da Comissão de Líderes dos Grupos Municipais aprovou, por unanimidade, a Ficha de Projeto da 19.ª Edição da Assembleia Municipal de Jovens.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo

Sesimbra, 9 de maio de 2022.

O Presidente da Assembleia Municipal,
João Francisco da Conceição Ribeiro Narciso.

Autarquia mais próxima da População

Ligue para a linha verde
com o número 800228850

Esta forma está a zelar pelo bem-estar, segurança e melhoria da qualidade de vida em todo o concelho.

SESIMBRA



JOÃO FRANCISCO DA CONCEIÇÃO RIBEIRO NARCISO, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SESIMBRA

FAZ PÚBLICO, nos termos da alínea l) do n.º 1 do art.º 19.º do Regimento deste Órgão Autárquico, que a Assembleia Municipal na sua sessão extraordinária realizada no dia 27 de maio de 2022, realizada no Auditório Conde de Ferreira, em Sesimbra, tomou as seguintes deliberações:

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

A ata da 1.ª reunião da sessão ordinária de fevereiro de 2021 realizada a 26 de fevereiro de 2021, do mandato de 2017/2021, aprovada em minuta no final da reunião, que mereceu a apreciação e concordância dos Líderes dos Grupos Municipais do anterior mandato, foi considerada aprovada por unanimidade.

A ata da 2.ª reunião da sessão ordinária de dezembro de 2021 realizada no dia 14 de janeiro de 2022 foi aprovada por maioria com 23 votos a favor (9 CDU, 8 PS, 2 CHEGA, 2 PPD/PSD, 1 BE e 1 MSU) e uma abstenção da CDU. A abstenção verificada prende-se com a ausência do deputado na reunião.

Aprovou por unanimidade e aclamação a Saudação ao Dia do Pescador, que a seguir se transcreve:

“Instituído em finais da década de 90, o Dia do Pescador é comemorado a 31 de Maio nas diversas comunidades piscatórias do País. Em Sesimbra, a presença do Pescador, bem como a sua influência e contributo é tal, que podemos considerar que além de moldar um traço identitário próprio, acabou por definir também características na população que com ele se relaciona, bem como expressões de natureza social e cultural únicas. O Pescador de Sesimbra, a quem o mar se curva e a terra aclama, é sem dúvidas o nosso símbolo maior, quer pela sua bravura e coragem, quer pelo fruto do seu trabalho reconhecido por todos como o melhor peixe do Mundo. Desse modo, o reconhecimento deve ser e tem sido marcado em vários momentos e iniciativas, sendo assumidamente o dia 31 de Maio o momento alto, em que Associações, Organizações e Instituições ligadas ao setor, bem como as Autarquias Locais, se reúnem em torno dos Homens do Mar para um conjunto de momentos de reconhecimento e homenagem. Neste sentido, é dever de todos olharmos o Pescador de Sesimbra como alguém nobre e íntegro que merece todo o nosso respeito e que é um verdadeiro exemplo para as gerações vindouras. Foi com esse intuito que em 2020, a Assembleia Municipal deliberou instituir uma distinção ao Pescador profissional mais jovem, integrada nas celebrações do 31 de Maio. Assim, a Assembleia Municipal reunida a 27 de Maio, pretende saudar com elevada estima todos os Pescadores de Sesimbra e suas famílias bem como as Comemorações deste dia tão importante para a nossa comunidade.

Dar Conhecimento a:

Ministério da Economia e do Mar; Secretária de Estado das Pescas; Câmara Municipal de Sesimbra; Juntas e Assembleias de Freguesia do Concelho; Conselho Municipal de Pescas e Comunicação Social local e regional.”

Aprovou por unanimidade a Saudação subordinada ao assunto “3 de maio - Dia Internacional da Liberdade de Imprensa”, que se passa a transcrever:

“Desde 1993 que a 3 de maio se assinala o Dia Internacional da Liberdade de Imprensa, uma data instituída pela Assembleia Geral das Nações Unidas (ONU).

A ONG Repórteres Sem Fronteiras veio recordar que a guerra na Ucrânia avivou o caos da informação. 17 dos 180 países analisados por esta ONG estão numa situação muito grave no que diz respeito à liberdade de imprensa. No topo da lista estão os países nórdicos, nomeadamente, Noruega, Dinamarca e Suécia. Portugal surge em sétimo lugar, logo depois da Irlanda. A liberdade de informação é um direito fundamental, mas cerca de metade da população mundial não tem acesso a uma informação livre. Pauline Ades-Mével, chefe de redação da Repórteres Sem Fronteiras fala do quase desaparecimento do jornalismo na Rússia. “O que é impressionante neste momento é a propaganda que se fazia antes do início da guerra na Rússia e que tem continuado desde então e cujo efeito, neste momento, é o completo desaparecimento da liberdade de imprensa, do próprio jornalismo, no país, com centenas de jornalistas a tentarem fugir da Rússia ou a não conseguirem trabalhar porque, como sabem, a lei votada no início de março deste ano impede os jornalistas de utilizarem o termo ‘invasão’ ou ‘guerra’”.

As tensões sociais e políticas, ampliadas pelas redes sociais e pelos novos meios de comunicação de opinião e da propagação de circuitos de desinformação, crescem compulsivamente. Os dez piores países em termos de liberdade de imprensa são: Síria, Iraque, Cuba, Vietname, China, Myanmar, Turquemenistão, Irão, Eritreia e Coreia do Norte. De acordo com o Observatório de Jornalistas Assassinados da UNESCO, entre 2016 e 2020, cerca de 400 jornalistas foram mortos no exercício da sua profissão e apenas em 2020, 274 jornalistas foram detidos enquanto desenvolviam o seu trabalho. A data celebra o direito à liberdade de investigar e divulgar, trazendo ao conhecimento público informação de forma imparcial e

independente; a data combate os ataques aos media; a data presta homenagem aos jornalistas mortos vítimas de ataques, capturados, torturados ou a quem são impostas limitações ao exercício da sua profissão. “A capacidade de causar desinformação em larga escala e minar factos cientificamente estabelecidos é um risco existencial para a humanidade”, António Guterres, Secretário-Geral das Nações Unidas. É pelo cunho dos jornalistas livres de investigar e divulgar que hoje temos acesso ao que realmente acontece no mundo. Como também referiu o Secretário-Geral das Nações Unidas “nenhuma democracia está completa sem o acesso a informações transparentes e de confiança”. Face ao exposto, a Assembleia Municipal de Sesimbra vem por este meio saudar o Dia Internacional da Liberdade de Imprensa e todos aqueles que, nas mais diversas latitudes, lutam diariamente por garantir o acesso público, livre e isento à informação. Dar conhecimento à Câmara Municipal de Sesimbra, Juntas e Assembleias de Freguesia do Concelho e órgãos de comunicação social local e regional e dos sindicatos representativos dos profissionais da comunicação social”

Deliberou, por unanimidade, sob proposta do Grupo Municipal proponente, baixar à Comissões “4” - Desenvolvimento Económico, a Moção com o título “Pelo urgente apoio aos custos com a gasolina na pequena pesca artesanal e costeira”. Rejeitou por maioria, com 13 votos contra (10 CDU, 1 CHEGA, 1 PPD/PSD) 3 votos a favor (1 CHEGA, 1 BE e 1 MSU) e 8 abstenções do PS, a Recomendação à Câmara Municipal pela Transparência.

Todos os Grupos Municipais prestaram Declarações de Voto.

PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AOS CIDADÃOS

Neste período não se verificou qualquer intervenção.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1º Ponto da Ordem de Trabalhos

Delegação de Competências no Domínio da Educação – Celebração de Contratos entre o Município e os Agrupamentos de Escolas Navegador Rodrigues Soromenho, Sampaio, Michel Giacometti, Quinta do Conde e Boa Água – Minutas – Aprovação

A Assembleia Municipal deliberou, sob proposta da Câmara Municipal, autorizar, por maioria, com 22 votos a favor (10 CDU, 8 PS, 2 CHEGA, 1 BE e 1 MSU) e 2 abstenções do PPD/PSD, a celebração dos contratos de delegação de competências entre o Município de Sesimbra e os Agrupamentos de Escolas Navegador Rodrigues Soromenho, Sampaio, Michel Giacometti, Quinta do Conde e Boa Água, anexos ao processo.

Os Grupos Municipais do PS e PPD/PSD prestaram Declarações de Voto.

2º Ponto da Ordem de Trabalhos

2.ª Revisão ao Orçamento 2022 e 2.ª Revisão às Grandes Opções do Plano 2022

A Assembleia Municipal deliberou, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar por maioria, com 21 votos a favor (10 CDU, 8 PS, 2 PPD/PSD e 1 MSU) e 3 abstenções (2 CHEGA e 1 BE) a 2.ª Revisão ao Orçamento 2022 e às Grandes Opções do Plano 2022, conforme Mapas anexos à proposta.

3º Ponto da Ordem de Trabalhos

Transferência de Competências – Educação – Alteração ao Mapa de Pessoal – Aprovação

A Assembleia Municipal deliberou, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar por unanimidade, a alteração ao mapa de pessoal, na Divisão de Educação/ Unidade Técnica de Gestão de Equipamentos Educativos, conforme consta do documento em anexo ao processo, a qual se substancia:

- No aditamento dos postos de trabalho correspondentes aos trabalhadores que transitaram para o Município;
- Na criação dos postos de trabalho correspondentes às situações de mobilidade intercarreiras e intercategorias existentes, conforme informação prestada pelos agrupamentos de escolas;
- Na criação de 10 postos de trabalho para fazer face a necessidades temporárias e transitórias de pessoal não docente;
- Na reafecção de trabalhadores que exercem funções na educação pré-escolar, da Divisão de Educação para a Unidade Técnica de Gestão de Equipamentos Educativos, cujos encargos com remunerações são financiados pelo Ministério da Educação.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Sesimbra, 18 de abril de 2022.

O Presidente da Assembleia Municipal,
João Francisco da Conceição Ribeiro Narciso.

Procedimento para compra de cortiça na árvore e descortiçamento em terrenos propriedade do Município de Sesimbra

Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra, Dr. Francisco Manuel Firmino de Jesus, TORNA PÚBLICO QUE, aceita propostas para “compra de cortiça na árvore e descortiçamento em terrenos propriedade do Município de Sesimbra”, que se encontram nos seguintes locais:

Local	Descrição
1	Alto das Vinhas - Arruamentos/Terrenos - Freguesia do Castelo
2	Parque Ecológico da Várzea – Freguesia da Quinta do Conde
3	Mata da Ribeira do Marchante - Freguesia da Quinta do Conde
4	Parque da Ribeira - Freguesia da Quinta do Conde
5	Complexo Desportivo da Maçã - Freguesia do Castelo
6	Quinta do Texugo - Freguesia do Castelo
7	Terreno Rua Borges Carneiro - Freguesia do Castelo
8	Largo Luís Reis Santos - Freguesia do Castelo
9	Jardim da Roça - Freguesia do Castelo
10	Rua Rio do Vale - Freguesia do Castelo
11	Rua da Harmonia - Freguesia da Quinta do Conde
12	Espaço Quintal, Rua Rio Douro - Freguesia da Quinta do Conde
13	Terreno Ribeira do Marchante/Escola Secundária - Freguesia da Quinta do Conde
14	Terreno Edifícios - Parque da Ribeira - Freguesia da Quinta do Conde

O procedimento decorrerá de acordo com as seguintes condições:

1. A base para apresentação de propostas é de 4.000,00 € (quatro mil euros), ao qual acresce a taxa do IVA;
2. As propostas a apresentar deverão ser de valor superior à base e devem ser apresentadas em sobrescrito fechado, com a identificação no exterior do proponente e a designação “Proposta para compra de cortiça na árvore e descortiçamento em terrenos propriedade do Município de Sesimbra”, podendo ser enviadas pelo correio sob registo ou entregues na Divisão de Gestão de Aprovisionamento e Património da Câmara Municipal de Sesimbra, Avenida 25 de Abril nº 9 M, 2970-634 Sesimbra. (Anexo I Modelo de Apresentação de Proposta), até às 13:00 horas do 7.º dia útil (08/06/2022);
3. A proposta é constituída pelos seguintes documentos:
 - a) Declaração Modelo do Anexo I;
 - b) O original ou cópia autenticada da Declaração de Início de Atividade, para empresários em nome individual, certificado do registo comercial ou o respetivo código de acesso, para pessoas coletivas;
 - c) Documento comprovativo do registo de operador económico (manifestos/Declarações) no sítio da internet do ICNF em: <http://fogos.icnf.pt/manifesto>;
4. Os interessados poderão visitar os locais acima referidos e constantes no Anexo II; e no caso de acompanhamento dos técnicos, deverão marcar o dia e hora para o efeito, com a Responsável pela Coordenação da Divisão de Ambiente Urbano – Eng.ª Alexandra Neves Neto, através do n.º de telefone 212288582 ou telemóvel n.º 938 895 576;
5. Para quaisquer outros esclarecimentos, devem dirigir-se às Instalações Municipais da Divisão de Gestão de Aprovisionamento e Património da Câmara Municipal de Sesimbra, nos dias úteis, entre as 9.00 e as 17.30 horas;
6. A adjudicação efetuar-se-á à proposta que apresentar o preço mais elevado;
7. Em caso de empate será adjudicada a proposta apresentada em primeiro lugar;
8. Não haverá lugar a adjudicação, se as propostas não estiverem de acordo com o presente Edital, ou caso os preços propostos sejam manifestamente desproporcionados;
9. O pagamento da cortiça será efetuado da seguinte forma: Entrega do valor total proposto para a compra, no prazo de cinco (5) dias após a comunicação da adjudicação;
10. A falta do pagamento no prazo previsto, por facto imputável ao adjudicatário, implica a caducidade da adjudicação, sendo adjudicada a proposta classificada em lugar subsequente;
11. Após notificação da adjudicação e no prazo três (3) dias, o adjudicatário deverá apresentar declaração de situação regularizada perante a Autoridade Tributária e a Segurança Social, Certificado de Registo Criminal;
12. A não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada, sendo adjudicada a proposta classificada em lugar subsequente;
13. O adjudicatário deverá cumprir toda a legislação aplicável às atividades compreendidas na extração da cortiça, à segurança, salubridade, preservação do ambiente e trabalho, sendo o responsável civil por todos os danos causados com os trabalhos de extração da cortiça, e por todos os custos inerentes à recolha e transporte;
14. Os trabalhos de extração de cortiça deverão iniciar após boa cobrança do valor adjudicado, por indicação da Câmara e no prazo máximo de 5 dias; devendo dar conhecimento à Câmara, a conclusão dos trabalhos;
15. Extrair a cortiça com idade legal, em condições de era extraída sem causar dano no entrecasco do arvoredo existente na área do objeto do procedimento; bem como respetivos acertos na árvore, conforme estabelecido para este tipo de espécies;
16. Executar os trabalhos de forma profissional e competente, utilizando os conhecimentos técnicos, próprios das melhores práticas;
17. Reparar e indemnizar todos os prejuízos ou danos causados à Câmara Municipal ou a terceiros, por motivos que lhe sejam imputáveis, decorrentes das operações realizadas;
18. O adjudicatário fica obrigado a informar a Câmara da quantidade colhida em cada local;
19. Os casos omissos serão colmatados por recurso às normas previstas no Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, aplicáveis ao procedimento de hasta pública.

Para conhecimento geral se publica o presente edital e outros e igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Paços do Município de Sesimbra, 30 de Maio de 2022

O Presidente da Câmara,
Francisco Jesus, Dr.